ANNO XXXIII N. 191. — SABBADO 22 DE AGOSTO DE 1857

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Para', o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Cacuaru', Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
5 Lua cheia as 4 horas e 9 minutos da tarde.
12 Quarto minguante as 3 horas e 22 minutos da tarde.
19 Lua nova as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
27 Quarto crescente aos 45 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
17 Segunda. S. Mamede m.; Ss. Eutiquiniano e Liberato.
18 Terça. S. Clara do monte Falco v.; Ss. Laura e Fiora mm.
19 Quarta. S. Luiz b. f.; S. Tecla v. m.
20 Quinta. S. Bernardo ab. doutor da Igreja.
21 Sexta. S. Joanna Francisca Romana.
22 Sabbado. Ss. Agathonico e Authuza mm.
23 Domingo. 12 O Sagrado Coração de Maria.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duarte; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

RELATORIO

da repartição dos negocios estrangeiros, apresentado a assembléa geral legislativa na primeira sessão da decima legislatura.

(Continuação.)

Observações do governo oriental a certos artigos do tratado de 7 de março de 1856, celebrado entre o imperio e a Confederação Argentina.

O tratado de amizade, commercio e navegação celebrado com a Confederação Argentina em 7 de março de 1856 contém, como sabeis, certas estipulações relativas ao Estado Oriental do Uruguay. O governo deste Estado vio ahi alguma offensa aos seus direitos de independencia e soberania, ou pelo menos o seu amor proprio nacional resentio-se de que a republica não fosse ouvida sobre aquellas estipulações.

Este juizo do governo oriental he de todo infundado, e parece mesmo que a sua manifestação foi determinada por um demasiado escrupulo em resalvar os direitos de perfeita e absoluta independencia da republica, que aliás o imperio he o primeiro a respeitar, e as citadas estipulações reconhecem nos termos os mais solemnes.

Com effeito, o artigo 3º do tratado de 7 de março não fez mais do que confirmar e ratificar a declaração dos arts. 1º e 2º da convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, e a obrigação contrahida reciprocamento pelas duas partes contratantes no art. 3. Por aquelles dous primeiros artigos o imperio e as provincias unidas do Rio da Prata declararam convir na separação e independencia da antiga provincia de Montevidéo, e pelo terceiro obrigaram-se a defender a independencia e integridade do novo Estado, pelo tempo e pelo modo que se ajustasse no tratado definitivo de paz.

Não se comprehende em que possa ser offensiva da independencia da Republica Oriental do Uruguay uma estipulação que confirma o reconhecimento dessa propria independencia ajustado em 1828, e o compromisso que, como penhor da paz que acabavam de aceitar, e como garantia de seus interesses essenciaes, se impuzeram reciprocamente o Brasil e a Republica Argentina de defender a existencia e integridade do novo Estado limitrophe.

O governo imperial, persuadido de que as intenções do governo oriental nesse reparo nada tem de injustas para com o imperio, nem para com a Confederação Argentina, e que somente se deseja por parte da republica explicações que evitem qualquer illação desairosa que erradamente se possa deduzir daquellas estipulações não duvidara' explicar-se em termos que satisfaçam completamente aquelle governo.

Mediação sollicitada pelo governo da Republica Oriental do Uruguay, afim de se evitarem as consequencias da lei argentina sobre direitos differenciaes.

Sabeis que a Confederação Argentina promulgou em 25 de julho do anno passado uma lei que estabelece direitos differenciaes em favor das mercadorias importadas directamente de fóra do Rio da Prata nos portos fluviaes da Confederação. As disposições dessa lei são como se segue:

« 1. As mercadorias importadas de cabos dentro, que não estejam sujeitas a um direito especificado, pagarão o duplo do direito ordinario, nos portos fluviaes da Confederação.

« 2. As mercadorias da mesma procedencia, sujeitas a um direito especificado, serão sobrecarregadas na sua importação com trinta por cento « ad valorem. »

« 3. As mercadorias que forem importadas directamente de cabos fóra continuarão a pagar unicamente o direito ordinario.

« 4. Os productos nacionaes, e manufacturas do Estado Oriental, da republica do Paraguay e das possessões brasileiras situadas cabos dentro, e importados directamente nos ditos portos, ficam no caso do artigo anterior.

« 5. Os productos naturaes e manufacturados na provincia de Buenos-Ayres serão admittidos livres de direitos, como productos nacionaes. »

Sete mezes depois da sua promulgação devia a referida lei ser posta em pleno vigor.

O governo oriental vio nos direitos differenciaes estabelecidos pela Confederação Argentina, uma excepção odiosa a republica, que necessariamente o obrigaria a medidas de retaliação, cujas consequencias podiam ser graves, e em todo o caso prejudiciaes ao commercio geral.

Observou aquelle governo que, tendo a lei argentina em vistas attrahir directamente aos portos da confederação o commercio que lhe he proprio, e se faz por intermedio do porto de Buenos-Ayres, equiparava a este os portos da republica, não a collocava em pé de ingualdade com as demais nações.

Bem que em sentido differente, allegando a perturbação que traria ao commercio estrangeiro a exclusão do interposto de Buenos Ayres, consta que alguns outros governos reclamaram tambem contra as novas disposições da confederação.

Ao que parece, em virtude dessas reclamações, o governo argentino modificou os effeitos de taes medidas, fazendo algumas concessões ao commercio de transito pelos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres.

Estas concessões não satisfizeram ao governo oriental, e ainda antes que ellas fossem conhecidas, tomou a republica algumas providencias que parecem ter relação com a nova lei argentina.

O porto de Montevidéo, no Rio da Prata, e o do Salto, no rio Uruguay, erão os que se achavam habilitados na republica para a importação e exportação directa de mercadorias estrangeiras.

Por lei de 13 de julho do anno passado autorisou-se o estabelecimento de recebedorias onde fossem julgadas convenientes, e esta medida teve logo applicação aos portos de Maldonado, Colonia, Nova Palmyra e Paisandú.

Essas estações deviam começar os seus despachos de exportação de artigos procedentes do estrangeiros no mez de fevereiro ultimo, quando começava a vigorar a lei de direitos differenciaes da Confederação.

Foi nestas circumstancias que o governo oriental, protestando o mais decidido empenho em evitar amigavelmente o conflicto que ameaçava causar a emergencia de que se trata, recorreu á mediação do governo de S. M. o Imperador.

O governo imperial, sempre desejoso de manifestar o interesse que toma pela paz e boa harmonia dos Estados vizinhos, prestou-se com a melhor vontade ao pedido da Republica, persuadido de que o governo argentino receberá com a mesma benevolencia e justo apreço a sua afficiosa mediação.

O annexo G. contem a sollicitação do governo da Republica e a proposta do governo de Sua Magestade.

Demarcação de limites.

As duvidas que ultimamente se suscitaram entre os dous commissarios, no reconhecimento das linhas designadas nos tratados de 12 de outubro de 1851 e 15 de maio de 1852, foram por elles resolvidas de commum accordo, e do modo o mais razoavel.

Consta este accordo de uma acta assignada em 6 de abril do anno passado, e que vai appensa a este relatorio no Annexo J. Ahi tambem ajunto um extracto da exposição feita pelo commissario imperial, o barão de Caçapava, contendo uma noticia resumida dos trabalhos da demarcação desde o seu comêço.

Toda a fronteira está reconhecida, visto que a linha do Quaraim, ainda não percorrida, segue o curso daquelle rio, e portanto se acha naturalmente demarcada.

Os trabalhos de que presentemente se occupam as duas commissões consistem no traço da linha do Jaguarão a' coxilha de Sant'Anna, e demarcação desta linha central.

A terceira secção da fronteira, que começa naquella coxilha e se estende até a' foz do Quaraim no rio Uruguay, de poucos assignalamentos artificiaes carece.

Houve recentemente um inesperado incidente, que embaraçou os trabalhos da commissão imperial, e poderia ter algumas consequencias desagradaveis, mas felizmente cessou sem que se désse o conflicto que era de receiar.

O chefe politico do Serro Largo entendeu que a commissão imperial não podia occupar-se dos trabalhos de demarcação sobre o territorio oriental, sem que estivesse presente o commissario oriental, cuja ausencia aliás era voluntaria, e contraria aos desejos do nosso commissario.

Desde o principio foi accordado, e nem de outra sorte poderia ser, que as duas commissões teriam toda a liberdade para executar os seus trabalhos de campo sem dependencia uma da outra, em um e outro lado da fronteira. No reconhecimento e demarcação da linha do Chuy, e nos trabalhos subsequentes sobre a linha central, assim se procedeu na maior harmonia.

A opposição recente daquella autoridade oriental, a respeito de trabalhos concernentes ao traço e demarcação de uma linha ja verificada, sorprendeu ao commissario imperial e deu lugar á correspondencia que encontrareis entre os annexos.

A legação imperial recebeu ordem para reclamar do governo oriental a necessaria intervenção, afim de que o seu delegado no departamento limitrophe se abstivesse daquella opposição, e mantivesse a boa intelligencia que até então reinára entre as autoridades de um e outro Estado, relativamente a esse importante e urgente trabalho.

A nossa reclamação foi promptamente attendida conforme o declarou o governo da republica ao encarregado de negocios do imperio, e foi aqui confirmado pelo enviado extraordinario da mesma republica.

O commissario oriental demorou muito este anno o seu encontro com o do imperio, mas não obstante he de esperar que nesta estação fiquem collocados os marcos da linha do Jaguarão á coxilha de Santa Anna e talvez mesmo se adiantem os trabalhos até ao arroio da Invernada, primeiro ramo da linha do Quaraim.

Será muito lisongeiro para ambos os governos e seus commissarios, que a presente demarcação corra, como até hoje tem corrido, sem as desintelligencias e delongas que tornaram interminaveis as dos nossos antepassados.

Muito para isso tem contribuido os ditos commissarios, cujo zelo, prudencia e pericia correspondem justamente á honrosa escolha dos seus respectivos governos.

Junta de credito publico.

A divida do Estado Oriental do Uruguay, resultante de empenhos contrahidos pelo seu governo anteriormente a' convenção do subsidio de 12 de outubro de 1851, acha-se toda liquidada, classificada e convertida em apolices ou titulos de credito do Estado.

Estando, pois, preenchidos os fins para que fôra creada a junta de credito publico, de que trata a mesma convenção, entendeu o governo imperial que devia dar por terminada a missão do commissario brasileiro, e neste sentido expedio á legação imperial em Montevidéo as necessarias instrucções.

O governo da republica concordou com a deliberação do governo imperial, como vereis da correspondencia annexa.

Damnos causados aos subditos brasileiros durante a guerra civil no Estado Oriental do Uruguay.

Tem merecido sempre do governo imperial a maior attenção os interesses dos subditos brasileiros que são credores da republica pelos damnos e prejuizos que soffreram durante a guerra civil naquelle Estado. Attendendo, porem, ás circumstancias financeiras da republica, nos temos limitado a reclamar que os credores brasileiros sejam postos nas condições dos mais favorecidos. O governo oriental, pelo orgão do seu ministro nesta corte, sem que houvesse precedido nova ou recente instancia de nossa parte, se antecipou em assegurar que, se algum ajuste for feito para pagamento de credores estrangeiros, os do Brasil não serão menos attendidos.

Trato particularmente deste assumpto na parte deste relatorio relativa a reclamações.

Republica do Perú.

Companhia de navegação e commercio do Amazonas.

Algumas occurencias desagradaveis tiveram lugar na fronteira do Perú, como vereis das reclamações dirigidas pela legação imperial em Lima ao governo daquella republica.

O governo imperial espera que, mediante providencias adequadas emanadas daquelle governo, cessarão os abusos e vexames de que tem sido victimas na referida fronteira alguns Brasileiros.

O concurso amigavel do governo peruano, e as recommendações que por sua parte faz incessantemente o governo imperial, a bem da harmonia que he de mister entre as autoridades dos districtos limitrophes, muito concorrerão para que se firmem e desenvolvam as relações de amizade e os interesses commerciaes dos dous paizes.

A companhia emprezaria da navegação do rio Amazonas entre a capital do Parà e o porto de Nauta, na foz do Ucuyali, tem continuado sem a menor interrupção as suas viagens periodicas, fomentando o desenvolvimento das fontes da riqueza que em si encerram essas regiões incultas.

Como sabeis, aquella companhia contrahio obrigações especiaes para com o governo imperial e o do Perú, em virtude do 3.º dos artigos addicionaes á convenção de 23 de outubro de 1851.

O governo imperial, por decreto numero 1037 de 30 de agosto de 1852, havia concedido á dita companhia um privilegio exclusivo por trinta annos, para dar começo a navegação fluvial desde a cidade de Belem até a da barra do Rio Negro, hoje denominada Manaos, capital da provincia do Amazonas, e deste ponto até Nauta, povoação da republica do Perú.

O governo imperial obrigou-se a auxiliar a empreza com uma subvenção annua de oitenta mil pesos fortes (160:000$000) pelo serviço da primeira linha, repartida esta somma pelo numero de viagens redondas.

O serviço da segunda linha devia ser tambem auxiliado pelo governo do Perú, não sendo esta subvenção nunca menor de vinte mil pesos annualmente, ou 40:000$000.

O governo da republica do Perú, tendo conhecimento daquelle decreto, declarou que as condições do contrato do governo imperial, pelo que respeitava ao litoral peruano, não poderiam considerar-se subsistentes, senão mediante a celebração de um ajuste ou contrato entre o mesmo governo peruano e a companhia.

Em 4 de novembro de 1852 havia ja o agente peruano nesta corte concluido o indicado ajuste, conformando-se as condições iniciadas no decreto do governo imperial.

Por decreto imperial de 2 de outubro de 1854 foi innovado o contrato feito com a companhia, renunciando esta ao privilegio exclusivo que lhe fora concedido pelo decreto de 30 de agosto de 1852, e a quaesquer outras vantagens outorgadas pelo mesmo decreto que não fossem declaradas no novo contrato.

Este novo contrato conservou as duas linhas de navegação; a primeira da cidade de Belem até a cidade da Barra, dando-lhe o governo imperial maior subvenção annual, de duzentos e sessenta e quatro contos de reis; e a segunda da cidade da Barra até a povoação de Nauta, como se achava estipulado no art. 4.º do contrato celebrado com o governo peruano.

Sobre a maneira porque a companhia de navegação e commercio do Amazonas tem cumprido o seu contrato com o governo imperial, não ha senão motivos para louvar o zelo com que procura ella satisfazer a obrigação que contrahio.

Por parte das autoridades do Perú, porem, appareceram ultimamente algumas queixas.

Em 28 de junho do anno proximo passado o consul do Perú no Para' dirigio-se ao presidente daquella provincia, reclamando:

1.º A observancia do artigo 2.º do tratado subsistente entre o imperio e a republica, porque a companhia esta' na persuasão de que o porto de partida da linha de navegação por vapor, a que allude o citado tratado, só deve entender-se, no que toca ao Perú, desde a cidade da Barra até Nauta, e não desde a capital da provincia do Para' até aquelle porto do litoral peruano.

2.º Contra o pagamento de comedorias que a mesma companhia exige dos passageiros de estado peruanos, por não haver estipulação alguma que autorise essa exigencia.

3.º Providencias que regularisem na barra as entradas e sahidas dos vapores, de modo que senão retarde a communicação entre a provincia do Amazonas e o littoral peruano em prejuizo do commercio de ambos os paizes.

Ouvido o gerente da companhia, respondeu este ao presidente da provincia do Para' com a seguinte informação:

Quanto ao primeiro ponto, que os contratos celebrados pela companhia com os dous governos expressa e claramente limitam a segunda linha da navegação de seus vapores entre a barra do Rio Negro e o porto de Nauta.

Quanto ao segundo, que as comedorias, que se cobram dos passageiros de estado do Perú, são em tudo iguaes as que se recebem dos passageiros da mesma classe do Brasil, sendo o transporte destes, como o daquelles, tambem gratuito, em virtude da condicção onze do respectivo contrato, mas sujeito as despezas de sustento.

E quanto ao terceiro, que a sahida dos vapores da primeira linha, da capital da provincia do Para' para a da provincia do Amazonas, verifica-se nos dias 1 e 18 de cada mez, como julgou conveniente o governo imperial, para facilitar as communicações entre as duas provincias; e que a partida dos vapores da segunda linha foi fixada pelo presidente do Amazonas, e tem lugar de dous em dous mezes no dia 10, preenchendo-se assim regularmente as seis viagens a que são obrigados, segundo foi estipulado na convenção e tambem no contrato com o governo peruano.

O presidente da provincia do Para' respondeu de accordo com esta informação ao consul da republica.

O governo imperial tem tomado em consideração não só as referidas queixas de que teve conhecimento por intermedio do consul do Perú, como as que directamente foram communicadas pelo governo da republica a' legação imperial em Lima.

Estas ultimas versam sobre os seguintes pontos: 1º, que os commandantes dos vapores brasileiros que navegam até Nauta exigiam passagem de terceira classe por presos do Estado, e outros individuos que segundo o contrato de 4 de novembro de 1852, deviam transportar gratuitamente; 2º, que violentavam os cortadores de lenha no litoral peruano a que carregassem para bordo a lenha que vendiam.

O governo imperial, depois de bem informado, procurara' entender-se a esse respeito com a companhia, e esta' certo de que esta sera' tão fiel no cumprimento das suas obrigações para com a republica, como o tem sido para com o mesmo governo imperial.

Só depois de ouvir a companhia, e de consultar o respectivo contrato, he que se podera' julgar-se-ha ou não algum excesso nas exigencias do gerente da companhia no Para'.

Isenção de direitos a' navegação fluvial dos dous paizes.

Um regulamento do Perú sujeitou todo o navio nacional ou estrangeiro de mais de duzentas toneladas a certos direitos de porto e tonelagem, quando proceda do exterior.

Por decretos de 17 de abril e 6 de outubro do anno proximo passado o governo da republica isentou desses direitos a quaesquer embarcações do Perú que naveguem e transportem mercadorias para os portos do Brasil.

Em consequencia do art. 1 da convenção de 23 de outubro de 1851 ficaram tambem participando daquella isenção os vapores da companhia subvencionada pelos dous governos, ainda que a sua lotação exceda de mais de duzentas toneladas.

A convenção de 23 de outubro de 1851.

Tendo concordado o Brasil e o Perú em que os arts. 1, 2, 3, 4, e 5, da convenção de 23 de outubro de 1851 vigorassem por espaço de seis annos, os quaes principiaram a correr da data da troca das ratificações, effectuada nesta côrte aos 18 de outubro de 1852, em 18 de outubro do anno proximo futuro finda o dito prazo.

Aquelles artigos versam sobre as estipulações concernentes a' navegação e a' extradição de criminosos, desertores e escravos fugidos.

O governo imperial esta' disposto à renovar as estipulações de 1851 sobre uma base mais larga, como parece recommendarem as nossas relações politicas e commerciaes com aquella republica, e o estado da questão fluvial com os demais estados limitrophes.

Emquanto não se chegue a um novo e mais satisfactorio acordo sobre o objecto da convenção de 23 de outubro de 1851, tem o governo imperial direito a esperar que a republica do Perú, que tão apreciaveis vantagens colhe da navegação a vapor estabelecida entre o porto do Para' e o de Nauta, na foz do Ucayali, continue a manter o que se acha estipulado entre os dous paizes, e declarado no seu decreto de 4 de janeiro de 1854, conforme o art. 1. da citada convenção.

Protecção da ilha de Chincha e outras productoras de guano, solicitada a' legação imperial em Lima.

No estado de commoção politica em que se acha a republica do Perú, o seu governo expôz ao corpo diplomatico acreditado em Lima, que não podia proteger as ilhas de Chincha e outras productoras de guano, e que, achando-se o guano nellas produzido hypothecado aos empenhos pecuniarios da republica, deviam as nações interessadas nesses compromissos proteger aquellas ilhas, afim de que a sua producção não seja extrahida e vendida senão por conta do governo legal.

Não existindo actualmente nas costas do Perú forças navaes brasileiras, e nenhuma relação tendo com o rendimento das referidas ilhas o empenho que contrahíra o governo da republica para com o imperio pela convenção de 23 de outubro de 1851, no que toca a' navegação fluvial, o ministro de S. M. o imperador em Lima declinou essa protecção, que aliás não seria conforme a' politica que invariavelmente seguem os agentes brasileiros, e muito lhes he recommendada, de não se envolverem nas questões internas dos paizes em que se acham acreditados.

Venezuela, Nova-Granada e Equador.

O governo imperial tem sempre manifestado os melhores desejos de estreitar as relações de amizade e boa intelligencia que subsistem entre o imperio e as republicas de Venezuela, Nova Granada e Equador.

A condição essencial para que tão amigaveis vistas se realisem he de certo o reconhecimento definitivo dos limites do imperio com aquelles estados, e a liberdade de communicação dos respectivos povos pelas fronteiras e rios que separam e atravessam os seus territorios.

Com esta convicção enviamos há 5 annos áquellas republicas uma missão especial, cujo objecto principal foi celebrar os ajustes concernentes a limites, navegação fluvial e extradição de criminosos, isto he, estabelecer as bases sem as quaes communicações de fronteira, attentas as suas condições topographicas, se tornariam uma fonte fecunda de querellas e conflictos.

Nada propuzemos que não fosse justo, razoavel e consentaneo com os interesses dos respectivos paizes.

O principio adoptado sobre limites foi o *uti possidetis*, base invariavel que temos seguido na celebração dos tratados analogos com as republicas vizinhas.

Sendo necessario fixar uma epoca para a definição da posse, e podendo haver duvida sobre qual fosse essa época, não duvidámos admittir a do anno de 1810, em que se declararam independentes aquelles estados, por coincidirem os limites daquelle anno com os de 1822, em que teve lugar a emancipação politica do Brasil.

Os limites ajustados com Venezuela no tratado assignado em 25 de novembro de 1852 são os seguintes:

« Começara' a linha divisoria nas cabeceiras do rio Memachi, e seguindo pelo mais alto do terreno passara' pelas cabeceiras do Aquio e Tomó, e do Guaicia e Iquiare ou Issana, de modo que todas as aguas que vão ao Aquio e Tomó fiquem pertencendo a' Venezuela; e as que vão ao Guaicia, Xié, e Issana, ao Brasil; e atravessara' o Rio Negro defronte da ilha de S. José, que esta' proxima a' pedra do Cucui

« Da ilha de S. José seguira' em linha recta, cortando o canal Maturacá na sua ametade, ou no ponto que accordarem os commissarios demarcadores, e que divida convenientemente o dito canal; e dalli passando pelos grupos dos morros Capi, Imeri, Guai e Urucusiro, atravessara' o caminho que communica por terra o rio Castanho com o Marari, e pela serra de Tapirapecó buscara' os cumes da serra Parima, de modo que as águas que correm ao padaviri, Marari, e Cababoris, fiquem pertencendo ao Brasil, e as que vão ao Turuaca, ou Idapa ou Xiaba', á Venezuela.

« Seguira' pelo cume da serra Parima, até ao angulo que faz esta com a de Pacaraima, de modo que todas as aguas que correm ao rio Branco fiquem pertencendo ao Brasil, e as que vão ao Orinoco, a Venezuela; e continuara' pelos pontos mais elevados da dita serra Pacaraima, de modo que as aguas que vão ao rio Branco fiquem pertencendo, como se ha dito, ao Brasil, e as que vão ao Essequibo, Cuyuni e Caroni, a' Venezuela, até aonde se estenderem os territorios dos dous estados em sua parte oriental. »

A nossa primeira proposta ao governo de Venezuela foi a seguinte:

« Que, em lugar da linha recta da pedra do Cucui ao centro do canal de Maturacá, se seguisse da pedra do Cucui ou ilha de S. José, pelo rio Negro acima até ao Cassiquiare, e por este até a' embocadura do Idapa ou Xiaba', depois por este rio aguas acima até a' serra de Unturan, e pelos cumes desta aos da Parima; isto sem prejudicar os estabelecimentos venezuelanos de S. Carlos, Solano, Buenavista e Quirabuena. »

O proprio plenipotenciario de Venezuela foi quem propoz a linha que com elle ajustamos, e que he conforme ao mappa de Codazzi, declarando porem que reputava isso uma transacção, que prejudicava ao seu paiz em uma grande porção de territorio, e que em rigor a linha divisoria deveria cortar o rio Negro na Equinocial.

O tratado com Nova Granada de 25 de julho de 1853 estipula a seguinte fronteira:

« Começará a fronteira na confluencia do rio Apaporis com o Japura' e seguira' o dito Apaporis aguas acima até ao ponto em que lhe entra pela sua margem oriental o tributario chamado, nos mappas do barão de Humboldt e do coronel Codazzi, Taraira; e pelo dito Taraira aguas acima até um ponto que cubra as vertentes do rio Vaupés; de modo que toda a margem esquerda do Apaporis até a confluencia do Taraira, e toda a margem esquerda deste até ao ponto que os commissarios marcarem, fiquem pertencendo ao Brasil, e toda a margem direita do Apaporis, até a' confluencia do Taraira, e ambas as margens do Apaporis, e a margem direita do Taraira dessa confluencia para cima, fiquem pertencendo a' Nova Granada.

« Do ponto que cubra as vertentes do Vaupés inclinara' para o oriente, passando pelas vertentes que dividem as aguas do Vaupés e do Iquiare ou Issana, das do Memachi, Naquieni e outros que correm ao Rio Negro superior ou Guainia'; de modo que todas as aguas que vão ao Vaupés e Iquiare ou Issana fiquem pertencendo ao Brasil, e as que vão ao Naquieni, Memachi, e outros tributarios do Guainia, a' Nova Granada, até onde se estenderem os territorios dos dous estados. »

Alem destas estipulações declarou-se mais, nos protocollos das respectivas conferencias, o seguinte accordo para servir de base as instrucções que se deverão dar aos commissarios demarcadores:

« Que, se ao subir pelo rio Taraira o achassem curto como o descreve Humboldt, inclinassem a linha ao noroeste quanto fosse sufficiente para cobrir as vertentes do Vaupés; mas que, se o achassem tão extenso como he descripto por Codazzi, continuassem por elle a linha divisoria até um ponto do qual tomando para o norte, ficassem cobertas as cabeceiras do dito Vaupés. »

A linha que sempre sustentamos como a rigorosa divisa do nosso *uti possidetis*, e da qual cedemos por aquelle acordo, he a seguinte:

« Começando no rio Japurá ou Caqueta' em frente a' embocadura do Apaporis, segue pelo Japurá aguas acima até a' embocadura do rio dos Enganos; continuando por este, e por aquelles de seus affluentes cujo curso mais se aproxima do rumo norte até suas cabeceiras; inclina-se depois para o oriente a procurar as cabeceiras do rio Memachi; de modo que todas as aguas que vão ao Apaporis, Vaupés e Issana, pertencessem ao Brasil, e as que vão ao Memachi, Naquieni e outros tributarios do rio Negro Superior ou Guainia, a Nova Granada, até onde se estendessem os territorios dos dous estados. »

Pelo que toca a navegação fluvial, o principio adoptado he que ella pertence pelo direito das gentes a' soberania do paiz, por cujo territorio passa o rio, e só póde estender-se aos outros ribeirinhos e ás demais nações, em virtude de convenções especiaes, nas quaes se regule o exercicio do direito imperfeito dos primeiros, e as franquezas concedidas aos não ribeirinhos, por modo que se proveja a' segurança e policia territorial, e se conciliem os interesses communs e geraes.

Infelizmente, nem os tratados de limites, nem as convenções relativas a' navegação fluvial, ajustadas em Caracas e Bogota' a 25 de janeiro e 14 de junho de 1853, *ad instar* da convenção com o Perú, encontraram o acolhimento que era de esperar da parte daquelles governos: expirou o prazo marcada para a troca das ratificações, sem que esta se effectuasse.

Tendo o governo imperial enviado um novo agente áquellas republicas, deu-lhe as precisas instrucções para chegar a um accordo sobre todas as questões pendentes.

O empenho do governo imperial nos ajustes de limites não póde ser outro senão abrir as communicações de fronteira, e estabelecer sobre bases seguras suas relações politicas e commerciaes com aquelles estados, aproveitando a circumstancia de estarem os territorios limitrophes, pouco povoados, e sem importancia material, para discutir e decidir com calma, equitativa e amigavelmente, questões que para o futuro seriam de muito mais difficil solução.

Os ajustes de navegação tendem aos mesmos fins, e contem as bases de accordo indispensaveis, para que o imperio e os ditos estados possam opportunamente, e o mais cedo que for possivel, franquear suas aguas fluviaes ao commercio geral, dando por este meio mais forte impulso ao desenvolvimento de sua propria riqueza, e servindo aos interesses das nações amigas.

As margens do Amazonas e de seus affluentes estão ainda tão desertas e incultas que por muito tempo não poderão attrahir o commercio estrangeiro, se não tratar-se com previsão, e mediante a melhor intelligencia entre os ribeirinhos, de crear e desenvolver os elementos de sua futura prosperidade.

He esse accordo que solicita e tem solicitado o governo imperial. Os seus fins são tão francos e generosos que não se póde duvidar de que sejam em breve justamente compehendidos, e preenchidos da parte dos nossos vizinhos, a quem seguramente mais vantagens immediatas offerece a navegação e commercio para que os convidamos.

Por si só o governo imperial ja' tem feito, e continua a fazer, quanto lhe he possivel. A companhia de navegação do Amazonas, creada e sustentada a' custa de não pequenos sacrificios pecuniarios, a concurrencia aberta a essa navegação pela abolição do privilegio que havia sido concedido a' dita companhia, e finalmente, os nucleos de população européa, cuja fundação se promove naquelles lugares, são provas irrefragaveis dos louvaveis esforços do governo imperial.

Limites entre o Brasil e a Gayana Franceza.

Depois de uma longa discussão, em que a materia foi esgotada, terminou a negociação ultimamente encetada em Paris sobre a fixação dos limites da Guayana Franceza com o Brasil, sem que os negociadores podessem chegar a um accordo, por não haver o plenipotenciario francez admittido as proposições do brasileiro, nem este as daquelle.

A discussão versou, como ja' estais informados, sobre a interpretação do art. 8 do tratado de Utrecht, que estabeceu como limite entre o Brasil e a Guayana Franceza o rio Iapoc ou Vicente Pinson.

A questão reduz-se a saber qual he o rio a que se refere aquelle tratado.

O governo imperial entende que este rio he o mesmo que hoje se conhece pelo nome de Oyapock; e o governo de França pretende que seja o Araguary, que fica muito ao sul daquelle.

O plenipotenciario brasileiro offereceu tres proposições de accordo: primeira, a linha superior dos terrenos que dividem as aguas do Oyapock e do Cassipure; segunda, a margem esquerda do Cassipure; terceira, a linha do rio do Cosnani; quarta, a linha do Calsoene, que o tratado de 10 de agosto de 1797, celebrado entre a França e Portugal, diz ser o rio que os Francezes chamam Vicente Pinson.

O plenipotenciario francez propoz: 1.º, a margem esquerda do ramo septentrional do Araguary; 2.º, o canal de Carapapor s, que separa a ilha de Maracá' das terras adjacentes ao Cabo do Norte; em seguida o ramo septentrional do rio Araguary, se este ramo estiver desobstruido, e no caso contrario, o primeiro curso d'agua que se encontrar seguindo para o norte, e que desemboca (com o nome de Manaie ou Carapaporis) no canal de Carapaporis, a 1º 45' de latitude norte proximamente.

A segunda proposta do plenipotenciario francez não differe da primeira senão em ser mais especificada.

Julguei conveniente fazer juntar a este relatorio os protocollos dessa negociação. Como vereis, a falta de uma perfeita exploração e conhecimento das paragens sobre as quaes ha quasi seculo e meio versa a contenda, não contribuio pouco para aquelle resultado.

He, porém, de crêr, a' vista dos termos amigaveis da discussão que se chegue a deparar com o meio de terminar em breve, e amigavelmente, essa questão secular, que quanto ao direito se acha hoje completamente esclarecida.

Reclamações brasileiras.

Republica Oriental do Uruguay.

Estado das reclamações pecuniarias dos subditos brasileiros.

O governo imperial, por consideração ao estado critico das finanças da republica oriental do Uruguay, tem deixado de insistir com o governo da mesma republica para que attenda aos direitos de varios credores brasileiros.

Manifestando o apreço que o seu governo faz do procedimento que tem tido o imperio nas suas reclamações pecuniarias, assegurou o ministro oriental que, se por ventura se concluisse algum accordo definitivo acerca das reclamações pecuniarias de outros governos em favor de seus respectivos subditos, os subditos brasileiros seriam attendidos com as condições mais favoraveis que se concedessem aos de qualquer outro paiz.

Esta manifestação do agente diplomatico da republica oriental do Uruguay, posto que de rigorosa justiça, foi recebida como uma prova de disposições amigaveis da parte do governo da republica.

Assassinato do subdito brasileiro Manoel Custodio e violencias feitas a outro subdito brasileiro de nome Leovigildo Antonio de Lima.

Nos primeiros dias do mez de outubro de 1856, achando-se aquelles Brasileiros no Olimar Chico, no departamento de Minas, foram citados pelo juiz de paz Ignacio Otorvés para comparecer perante esta autoridade como testemunhas do roubo de uma vacca, commettido por Joaquim Alvarisa, pertencente a Francisco Baldomero de Almada, em cuja casa estavam hospedados.

A esta citação seguio-se uma ordem do juiz detendo no seu districto os dous Brasileiros até a conclusão do processo em que haviam de ser ouvidos como testemunhas.

Durante esta detenção foram de passeio ao sitio em que vive Justo Benites, cunhado de Baldomero.

Achando-se alli, foram sorprendidos e atacados por cinco homens armados: Manoel Custodio, que primeiro sahio ao encontro dos aggressores, foi por estes ferido com dous tiros, amarrado, arrastado para longe de casa e degollado; e Leovigildo Antonio de Lima, depois de estaqueado e ultrajado pelos cinco salteadores, comprou a vida por trinta onças.

Segundo dizem pessoas do lugar em que o facto se passou, os cinco individuos que commetteram estes crimes foram o commissario de policia Rufino Gomes, o sargento Segundino Carrasco e tres soldados de policia.

A transacção das trinta onças foi negociada pelo sargento e por um soldado sob a direcção do commissario de policia.

Informada desses factos, a legação imperial levou-os ao conhecimento do governo oriental, reclamando a prisão e castigo dos criminosos.

O governo da republica ordenou ao chefe politico de Minas que sem perda de tempo procedesse a averiguação desses crimes, e remettesse os delinquentes presos para a capital, sem prejuizo do summario que tinha de levantar-se.

Essa autoridade, officiando sobre este assumpto ao seu governo, communicou que o commissario Gomes lhe déra parte de que ha perseguido dous Brasileiros naquelle districto por commetterem roubos, tendo morto um delles por lhe haver resistido com as armas, levando os mesmos nessa occasião dous cavallos roubados; e que, tendo mandado proceder a's averiguações recommendadas pelo governo sobre esses factos, nada tinha resultado contra o commissario Gomes e seus zeladores, conservando-os entretanto na villa de Minas como em custodia até a' conclusão do summario que se estava formando.

Nada se diz ácerca da extorsão das trinta onças.

Essas informações foram transmittidas a' nossa legação, que de ordem do governo imperial mandou proceder em Minas a averiguações sobre os referidos acontecimentos.

Assassinato de Claudio da Silva.

O presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul communicou ao governo imperial, que, segundo informações do commandante geral das brigadas e fronteiras, tinha sido assassinado no Estado Oriental, nas immediações do Passo do Centurião, o subdito brasileiro Claudino da Silva.

Em consequencia de instrucções do governo imperial, levou a sua legação em Montevidéo este facto ao conhecimento do governo da republica, reclamando a puuição dos que o commetteram.

O governo oriental respondeu que não tinha noticia desse assassinado, e que ia pedir as informações necessarias.

Não tendo a nossa legação recebido outra resposta até ao dia 26 de fevereiro deste anno, reiterou nessa data aquella sua reclamação.

Assassinato do subdito brasileiro José Vieira.

José Vieira, natural da provincia de S. Paulo, foi assassinado em 14 de março de 1856 na costa do Rio Negro, na picada denominada de Japejú.

O vice-consul do Brasil em Paysandú, tendo conhecimento disso, dirigio-se ao chefe politico desse departamento, e este funccionario mandou fazer algumas diligencias para descobrir e apprehender o assassino; ellas, porem, foram infructiferas.

Apezar disso, continuando o mencionado vice-consul a indagar por si, chegou a verificar que o crime havia sido commettido pelos cidadãos orientaes Francisco Figueiroa e José Figueiroa, os quaes, depois de assassinarem a José Vieira, roubaram-lhe cento e cincoenta e tantas onças que levava comsigo, e fugiram para Gualeguaichú na provincia argentina de Entre-Rios.

Sendo a legação brasileira informada do occorrido, dirigio ao governo oriental uma nota levando esse facto ao seu conhecimento, afim de que houvesse de tomar as medidas convenientes para a captura desses individuos logo que regressassem ao Estado Oriental.

Processo do subdito brasileiro Boaventura Alvares.

Este subdito Brasileiro, residente em Malbajar, departamento do Durasno, foi preso em sua casa no mez de novembro de 1854, e conduzido á cidade da Colonia no departamento do mesmo nome, onde tem estado preso até hoje sem que se tenha dado seguimento ao seu processo.

A legação imperial em Montevidéo, informada desse facto, delle deu conhecimento ao governo oriental, reclamando a immediata conclusão do processo daquelle Brasileiro, que fôra cruelmente tratado e ferido, e que tinha todos os seus bens embargados com grande prejuizo seu e de sua familia, a qual soffria as maiores privações, bem como elle na prisão.

Em resposta a essa nota, limitou-se o governo oriental a remetter á nossa legação copia das informações que recebera do juiz do civel e crime da Colonia sobre a prisão e estado do processo de Boaventura.

Nesse documento se diz que o dito subdito Brasileiro foi preso por complicidade em diversos roubos e assassinatos; que além do summario nada mais se tem feito desde 1854, e que esta demora he devida ás difficuldades de communicação na campanha, e pouco zelo e intelligencia das autoridades encarregadas das diligencias a que se tem mandado proceder.

Processo do subdito Brasileiro Bernardino José da Silveira.

Bernardino José da Silveira representou em dezembro de 1856, á legação imperial em Montevidéo, que fôra preso no departamento do Salto em março de 1854, remettido depois para o departamento de Paysandú, ahi empregado no trabalho forçado das obras publicas, e transferido finalmente para Montevidéo, onde ainda se acha encarcerado.

Mandando aquella legação verificar a nacionalidade do peticionario e o motivo de sua prisão, e sendo informado de que era Brasileiro e havia sido preso por homicidio, passou em 27 de dezembro ultimo uma nota ao governo oriental denunciando-lhe a procrastinação do processo e pedindo a expedição das necessarias ordens para que fosse terminado com brevidade.

Não obtendo resposta até ao dia 26 de fevereiro, insistio na reclamação, observando que o accusado havia sido forçado a trabalhar nas obras publicas antes de ser competentemente sentenciado.

Extradição do desertor José Ignacio da Silva.

Havendo desertado para o departamento do Serro Largo o soldado José Ignacio da Silva, reclamou-se do respectivo chefe politico a sua entrega.

Este recusou satisfazer à reclamação emquanto não fossem preenchidas as formalidades prescriptas pelo tratado de extradição.

Tendo o governo imperial conhecimento desta recusa, ordenou à sua legação em Montevidéo que se entendesse com o governo oriental, visto como aquellas formalidades não podiam ser applicadas aos desertores, e eram exigidas unicamente para a extradição de grandes criminosos e escravos fugidos.

O governo oriental, reconhecendo o fundamento desta reclamação, expedio ordens às autoridades das fronteiras para que a entrega dos desertores fosse feita mediante a simpes reclamação das autoridades brasileiras, sem dependencia de outra medida, como até então se praticara, e mandou entregar o referido desertor.

Confederação Argentina.

Processo dos subditos Brasileiros Bernardo Teixeira, Polycarpo Valerio e José da Silva.

Achando-se os subditos Brasileiros Bernardo Teixeira, Polycarpo Valerio e José da Silva trabalhando nos ervaes do territorio de Corrientes, o juiz de paz encarregado do commando de S. Thomé os mandou por esse motivo prender e processar.

O juiz do crime da cidade de Corrientes, vendo pelo summario que os ditos Brasileiros nenhum crime haviam commettido, censurou o procedimento daquelle juiz de paz, ordenou que não se proseguisse no processo, mandando immediatamente pôr os presos em liberdade e dar-lhe uma satisfação.

Esta noticia foi recebida com satisfação pelo governo imperial, que mandou agradecer ao argentino a approvação dada por elle ao procedimento daquella autoridade.

(*Continuar-se-ha.*)

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 21 de agosto de 1857.

ORDEM DO DIA N. 10.

O brigadeiro commandante das armas interino, attendendo ao que lhe representou o Sr. delegado do cirurgião-mór do exercito, em officio datado de hontem, determina que os Srs. commandantes de corpos mandem nos devidos tempos levar ao hospital regimental os vencimentos das praças que neste estabelecimento se acharem empregadas, afim de não serem distrahidas do cumprimento de suas obrigações nos dias de pagamento.

Assignado.—*João José da Costa Pimentel.*

Conforme.—*Demetrio de Gusmão Coelho*, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

ERRATA.

Na ordem do dia n. 9 de 20 do corrente, em vez de paizano, leia-se: —particular.—

INTERIOR

BANCO DO BRASIL.

Relatorio dos fiscaes apresentado a assembléa geral em sessão de 28 do corrente.

Srs. accionistas do Banco do Brasil. — Em obediencia ao preceito imposto aos fiscaes pelo art. 48 dos estatutos do Banco, vêem elles desempenhar a sua missão perante esta assemblea.

Inteirados pelo relatorio das operações deste estabelecimento no anno bancario que findou em 30 de junho ultimo, e que vos acaba de ler o Sr. presidente, cabe agora aos fiscaes instruir-vos de que, pela inspecção e exame que opportunamente teem feito, tanto a respeito daquellas operações como sobre o estado das caixas e da escripturação, registros, livros e mais documentos do Banco, podem certificar-vos que o procedimento da directoria foi sempre pautado pelas disposições da nossa lei organica, e das regras que regem esta casa; e por isso que as contas ora sujeitas à vossa consideração são o resultado do exercicio de legitimas attribuições, e a demonstração fiel e exacta dos algarismos com que foram ellas representadas na contabilidade geral do mesmo Banco.

Occupando-se das operações facultadas ao Banco pelo art. 11 dos estatos, começaram os fiscaes por aquellas que com especialidade lhes são ahi mais recommendadas, e por isso tratarão em primeiro lugar das do § 1 do referido artigo, conjunctamente com as do § 6, visto como guardam estas intima connexão com aquellas outras, e lhes servem de complemento.

§ 1 e § 6. Descontos de lettras e outros titulos commerciaes, e emprestimos sobre penhores.— As operações autorisadas por estes dous paragraphos foram effectuadas com as prescriptas garantias, e dentro da somma marcada a dos prazos ahi estabelecidos, como se verifica das duas seguintes demonstrações:

Movimento dos descontos no anno bancario de 1856 a 1857.

Saldo que passou de 1855—1856:		
No Banco . .	22,037:747$059	
Nas caixas filiaes.	547:307$166	22,585:054$225
Descontaram-se no 1.º semestre:		
Lettras de duas firmas do lugar do desconto:		
No Banco . .	52,071:680$464	
Nas caixas filiaes	12,524:774$238	
Lettras de uma só firma idem:		
No Banco . .	703:000$000	
Nas caixas filiaes	420:834$455	
Lettras do thesouro e thesouraria do Rio de Janeiro. . . .	2,600:000$000	68,320:289$157
No 2.º semestre.		
Lettras de duas firmas do lugar do desconto:		
No Banco. . .	61,725:298$532	
Nas caixas filiaes . .	20,549:809$420	
Lettras de uma só firma:		
No Banco . .	311:000$000	
Nas caixas filiaes	497:716$229	
Lettras do thesouro e thesouraria do Rio de Janeiro	1,500:000$000	84,583:824$281
		175,489:167$663
Cobraram-se no 1.º semestre:		
No Banco . .	46,099:445$460	
Nas caixas filiaes . .	7,092:810$871	
No 2.º semestre.		
No Banco . .	58,759:253$349	
Nas caixas filiaes . .	16,325:277$257	
		128,276:786$937
Saldo que passa para 1857 a 1858.		47,212:380$726
Fundo effectivo do Banco no 1.º semestre 70 por cento sobre 110,000 acções.		15,400:000$000
Dito dito do dito no 2.º dito 80 por cento idem.		17,600:000$000
Decima parte do dito fundo que pode ser applicada aos descontos de lettras com uma só firma do lugar do desconto, a saber:		
No 1.º semestre. . . .		1,540:000$000
Maximo a que chegaram os descontos		505:486$500
Margem neste semestre . . .		1,034:513$500
No segundo semestre (decima parte		1,760:000$000
Maximo a que chegaram os descontos		329:000$000
Margem neste semestre		1,431:000$000
Fundo disponivel das caixas filiaes no 1.º semestre 70 por cento de 31,000 acções.		4,340:000$000
Idem no 2.º semestre 80 por cento idem . .		4,960:000$000
Decima parte do dito fundo no 1.º semestre. . . .		434:000$000
Maximo a que chegaram os descontos. . . .		277:751$038
Margem neste semestre . . .		156:248$962
Decima parte no 2.º semestre.		496:000$000
Maximo a que chegaram os descontos. . . .		248:824$916
Margem neste semestre. . .		247:175$084

Movimento dos emprestimos sobre penhores de que trata o § 6º do art. 11 no anno de 1856 a 1857.

Saldo que passou de 1855 a 1856 no Banco.

Em primeiras contas assignadas, ouro, etc. . . .		2,823:998$546
Em apolices de acções . . .		1,427:847$000
Nas caixas filiaes. Em letras, etc		220:050$450
		4,471:795$998
Emprestado no 1º semestre:		
No Banco: Sobre penhores de letras, contas assignadas, ouro, prata e joias.	2,659:934$840	
Idem de apolices e acções	727:272$000	
Nas caixas filiaes Idem de letras, contas assignadas, etc.	983:007$709	
		4,370:217$549
No 2º semestre:		
Sobre penhores de letras, contas assignadas, etc. .	3,555:334$000	
Idem de apolices e acções de companhias . .	2,599:504$000	
Nas caixas filiaes. Em letras, etc.	1,372:542$380	
		7,527:380$380
		16,369:393$925
Cobrou-se: em todo o anno no Banco e suas caixas filiaes. . .		11,751:889$513
Saldo que passa para 1558—1859		4,617:404$412

Pela primeira das duas anteriores demonstrações, fica demonstrada a stricta observancia do § 1 do art. 11 dos estatutos; isto he, que os descontos foram garantidos com duas ou mais assignaturas do lugar em que elles se fizeram; que a importancia dos effectuados como excepção desta regra, com uma só de taes assignaturas, jamais excedera, nem igualára, à decima parte do fundo effectivo do Banco, e finalmente que foram todos elles feitos a prazos não maiores de quatro mezes no Banco, e seis nas caixas filiaes.

A segunda demonstração completa o movimento dos descontos apresentada na primeira, desde que as operações do § 6 do art. 11 participam essencialmente da natureza das daquelle outro: no primeiro caso o Banco desconta e empresta sobre o credito individual; no segundo fa-lo ainda sobre esse credito, e sobre os penhores que lhe são dados em caução. Ahi se distinguem os emprestimos que servem de garantia à emissão, na forma do disposto no § 2 do art. 16, dos effectuados sobre penhores de apolices da divida publica, e de acções de companhias, que conforme o mesmo paragrapho não gozam desta faculdade, o que vos servirá tambem para apreciardes a operação da emissão, de que ao diante trataremos.

Cumpre ainda observar que das sommas descontadas 1,497 letras representavam valores menores de 1:000$, e 1,984 menores de 2:000$, o que patentea que em suas operações acolhe o Banco, sem preferencia, os effeitos do commercio miudo em uma proporção de 22 2/3 % do papel descontado.

A taxa destes descontos no Banco central foi de 5, 6, e 9 % ao anno, sendo as de 5 e 6 % excepcionaes, e unicamente para os descontos das letras do thesouro e da thesouraria da provincia do Rio de Janeiro, pelas considerações de plena garantia que offerecem as daquella primeira repartição, e por outras não menos attendiveis razões, que levaram a directoria do Banco em março do anno findo a descontar a' segunda até 1,000:000$ applicaveis a' empreza a cargo da companhia « União e Industria » pela taxa de 6 %, em quanto a dos descontos geraes fosse de 8 %. Hoje porem que esta se acha elevada a 9 %, paga a provincia a de 7 % por aquella importancia que ja se tem preenchido. Quanto a's taxas de 8 e 9 %, foram ellas reguladoras dos descontos em geral, durante o anno bancario, existindo a primeira até 27 de novembro de 1856, em que foi elevada 9 %, baixando de novo em 12 de janeiro do corrente anno a 8 %, para voltar ainda a 9 %, em 7 de maio ultimo, altura em que até hoje permanece.

A elevação da taxa do juro he por sem duvida, uma medida que prejudica as transacções commerciaes, e aggrava esse elemento morbido que sóe por vezes manifestar-se em detrimento do estado normal do mercado; mas semelhante mal, de que não he o Banco causador, e que as mais das vezes tem sua origem em excessos ou abusos de especulação, impõe a este estabelecimento, entre outras, essa medida defensiva do seu fundo disponivel. Para neutralisar o desfalque de sua reserva metalica, que a força de circumstancias irresistiveis teem feito escoar-se para outros pontos, continuou o Banco, conforme anteriormente ja o pratica'ra, a fazer no anno bancario de que se vos da' contas a acquisição de metaes preciosos de conformidade com os §§ 6 e 8 do ja mencionado art. 11; a saber:

Ouro importado do estrangeiro ao cambio médio de 27 13/16 (soberanos)	9,386:111$204
Dito comprado nesta praça (em moeda, barras e ouro amalgamado	761:717$700
Somma. . . .	10,147:828$904
A' qual juntando-se o que em ouro e prata existia no saldo que passou para este anno, na importancia de	5,433:292$624
Prefaz a totalidade de. . . .	15,581:121$528
De que deduzida uma parte vendida pelo Banco no valor de. . .	769:748$000
Deveria existir um acervo metalico de.	14,811:373$528
Existindo porem o de.	12,130:071$306
Resulta um desfalque de. . . .	2,681:302$222
Por outro lado o papel moeda, que he outro elemento constitutivo do fundo disponivel do Banco, e que em 30 de junho de 1856 passava para o anno em questão . . .	3,934:066$743
Que com o saldo das notas do governo substituidas no valor de .	2,604:150$000
Prefaz o total de.	6,538:216$743
Apresenta no dia 30 de junho ultimo	995:607$751
Do que resulta um outro desfalque de	5,542:608$992

Conclue-se pois do exposto, que se não fôra a derivação que constantemente se tem manifestado do fundo disponivel do Banco, para ir alimentar uma outra circulação, que não a deste mercado, semelhante fundo poderia estar hoje robustecido por um valor quasi de 22,000 contos; no entretanto que pelos phenomenos deprimentes de sua conservação, e a despeito dos meios empregados para fortalecê-lo, foi elle desfalcado em mais de 8,000 contos.

Em presença pois desta tendencia, que assim tem affectado o fundo disponivel do Banco, a prudencia aconselhava que de entre as medidas tendentes a evitar o incremento desse mal, e a par dos sacrificios a que sujeitava o Banco, importando metaes preciosos para assegurar a facil convertibilidade de suas notas, e a latitude de suas emissões, de modo a prestarem-se a's exigencias do commercio, se adoptasse o arbitrio de elevar a taxa dos descontos, elevação que, apezar de importar onus maior, não traria com tudo um vezame tal que fizesse periger as transacções correntes, se por ventura não fossem ellas ja de sua natureza irreflectidas e ruinosas. Em quanto o Banco se gravava com uma operação dispendiosa para manter illeso o credito publico, e não interromper o curso de legitimas transacções, no interesse do commercio e do paiz, não seria por certo justo censura-lo ter elevado o juro, na alternativa de privar o publico do seu apoio, ou de da-lo mais caro, não parece duvidosa a preferencia por este ultimo expediente.

No entretanto não embaraçou isso que a carteira do Banco adquirisse de dia em dia maiores proporções. No primeiro semestre subio ella de 29,435:390$649 a 33,139:828$063, e no segundo elevou se desta ultima somma a de 40,193:668$246, o que prova que o Banco não tem escasseado o emprestimo de seu credito ao commercio, e que este o tem amplamente usofruido.

Terminarão os fiscaes as informações sobre estes dous paragraphos apresentando-vos a progressão semestral dos descontos e dos emprestimos sobre penhores, por elles autorisados, desde a installação do Banco até o anno de 1856 a 1857.

	Banco.	Caixas filiaes	Total.
1854. Abril 10 a jun. 30.	19,375:036$493	. . . .	19,375:036$493
1854.—55. 1º semestre	38,210:414$873	. . . .	38,210:414$873
1854—55. 2. semestre	44,718:218$192	. . . .	44,718:218$192
1855—56. 1. semestre	39,273:415$067	. . . .	39,273:415$067
1855—56. 2º semestre	42,268:303$394	1,302:718$668	43,571:022$062
1856—57. 1º semestre	58,761:888$304	13,928:618$402	72,690:506$706
1856—57. 2º semestre	69,691:136$332	22,420:068$129	92,111:204$461

A razão ascendente em que tem marchado estas valiosas operações do Banco, e o seu maior desenvolvimento no anno de 1856—1857, comparativamente a todos os anteriores, attestam os beneficios que ao commercio e a industria do paiz vai prestando este estabelecimento, a par da prudencia com que vão sendo reguladas taes operações, de que até agora pouco consideraveis prejuizos tem resultado para os cofres do Banco. Semelhante desenvolvimento da' ainda a medida da expansão, que com o movimento commercial vão tomando entre nós as idéas de credito, ao passo que marca a confiança e adhesão que o Banco do Brasil tem ido ganhando no espirito publico, o que só pode ser produzido por uma conducta reflectida e prudente.

§ 2. Compra e venda, por commissão, de metaes preciosos de apolices da divida publica e quaesquer titulos; cobrança de dividendos, letras e outros titulos a prazos fixos.—Destas operações só teve o Banco occasião de praticar no anno bancario de 1856—1857 a de cobrança de dividendos de titulos existentes em caução de transacções havidas, sendo:

No 1º semestre	93:959$290
No 2º »	41:612$080
	135:571$370

§ 3. Receber em conta corrente simples as sommas entregues por particulares ou estabelecimentos publicos, etc.—Limitaram-se estas transacções ao seguinte movimento:

Entrada .	4,331:000$
Sahida	4,181:000$
Existencia em junho de 1857	150:000$

O estado de um paiz como o nosso, onde, além da exiguidade de capitaes, o uso do dinheiro tem subido de preço, accrescendo ainda a grande demanda que delle houve durante todo o anno, não pode deixar que esta operação bancal tome, por emquanto, grande incremento.

§ 4. Tomar dinheiro a premio por meio de contas correntes, ou de letras a prazos não menores de

60 dias.—Não se deu recebimento algum por meio de contas correntes; existindo apenas os saldos que por operações desta natureza passaram do anno anterior para o de 1856 a 1857.

A tomada de dinheiro por meio de letras só começou a praticar-se no Banco desde o principio do proximo findo mez de junho, e recebeu-se a quantia de	38:048$040	
Que com os repectivos juros de	708$960	
Prefaz a somma de	38:757$000	

He de esperar que esta operação va' avultando a medida que se for radicando o habito de entregar-se aos Bancos as sommas disponiveis que nas phases mais morosas das transacções commerciaes ficam por algum tempo sem meio de prompto ou conveniente emprego, e aquellas que se acham depositadas em mãos particulares, ou de que seus possuidores querem tirar uma renda segura, ainda que modica, he, demais, um recurso que se podera' applicar as exigencias dos emprestimos de que faz excepção o § 2º do art. 16.

§ 5. Compra e venda por conta propria de metaes preciosos.—Ja acima, ao tratarem os fiscaes da acquisição de ouro para fortalecer o fundo metallico do Banco, vos disseram que houve nesta praça uma compra de ouro de 761:717$700, e uma venda de 769:748$, que detalhadamente assim se decompõe:

Comprado no 1º semestre:		
Onças e barras. . .	40.701$088	
Ouro amalgamado. .	654:830$234	695:531$332
No 2º semestre:		
Soberanos.	30:870$000	
Moeda nacional por troco.	8:698$000	
Barras.	3:947$002	
Ouro amalgamado. .	23:371$376	66:186$378
		761:717$700
Vendido:		
Soberanos.	19:801$000	
Onças	749:947$000	769:748$000
		8:030$300

§ 6. Emprestimos sobre penhor de ouro, prata e diamantes, etc.—A respeito das operações deste paragrapho ja vos instruiram os fiscaes, occupando-se das de que trata o § 1º: a ellas pois se referem.

§ 7º Movimento de fundos de umas para outras praças do imperio.—As operações desta natureza praticadas pelo Banco só tiveram lugar entre elle e suas caixas filiaes, e entre estas directamente. Eis o que consta ter occorrido de julho de 1856 a junho do corrente.

Saques do Banco sobre as caixas filiaes:		
No 1º semestre. .	4,381:345$831	
No 2º dito . .	3,510:683$224	7,892:039$055
Remessa do Banco as caixas filiaes:		
No 1º semestre. .	3,920:748$385	
No 2º dito . .	5,025:000$000	8,945:748$385
Saques das caixas filiaes sobre o Banco:		
No 1º semestre. .	451:871$457	
No 2º dito. .	271:747$056	723:618$513
Remessas das caixas filiaes ao Banco:		
Em letras no 1º semestre	2,594:488$180	
Em letras no 2º semestre	262:283$117	2,856:771$297
Em notas do governo no 1º semestre	1,730:500$000	
Em notas do governo no 2º semestre	2,374:300$000	3,104:800$000
Em notas do Banco no 1º semestre. .	60,000$000	
Em notas do Banco no 2º semestre .	90:700$000	150:700$000

O movimento das caixas entre si constou apenas dos seguintes saques:

De Ouro-Preto sobre S. Paulo. .	11:505$175
Da Bahia sobre Rio-Grande do Sul.	113:344$631
	124:849$806
Para Londres remetteu o Banco:	
No primeiro semestre.	4,866:905$137
No segundo dito	4,775:270$224
	9,642:175$361
Saques das caixas filiaes sobre Londres	962;927$381

A differença que se nota entre esta demonstração e o que apresenta o quadro do movimento de fundos das caixas filiaes appenso ao relatorio da directoria, procede da diversidade das epocas estabelecidas para os dous balanços; o das caixas filiaes comprehende as operações nellas effectuadas do 1º de junho de um anno a 31 de maio do seguinte, emquanto que o do Banco representa as que nelle se realisaram do 1º de julho de um anno a 30 de junho do immediato.

Dahi a disparidade destes algarismos, no que respeita a ditas caixas, e a falta de inteira equivalencia que deveria apparecer entre o movimento da sahida de uma caixa e a sua correspondente entrada em outra, o que só se poderia conseguir fazendo commum ás caixas filiaes o anno do Banco, e dando a este e áquellas um prazo maior para o fim de liquidarem-se todas as transacções em via, e poder-se então apresentar o resultado definitivo e completo de todas as operações bancarias havidas dentro do mesmo periodo annual.

§ 8. Operações de cambio para importação de metaes preciosos ou impedir a exportação delles. Como tambem já antes se vos disse, foram ellas, quanto á primeira parte as seguintes importaram-se:

No primeiro semestre 291,531,15 soberanos ao cambio de 27,13|16.	2,617:383$323
No segundo semestre 759,640,15 soberanos ao cambio medio de 27,13|16.	6,768:727$881
1,051,172,10	9,386:111$204

A despeza definitiva que esta operação occasionou ao Banco, isto he, a differença entre o custo das cambiaes aqui negociada, e o producto em réis que resultou para augmento da nossa reserva metalica, ainda não está definitivamente liquidada; devendo ser encontrada com o lucro que deu a venda de metaes nesta praça; e por isso não precisam os fiscaes o seu algarismo, parecendo-lhes porém que, em face do desfalque que ia soffrendo o fundo disponivel do Banco, esta medida, comquanto podesse diminuir os lucros actuaes dos seus accionistas, era reclamada pela existencia de semelhante phenomeno, e compensaria por outro lado mui vantajosamente os sacrificios assim feitos.

§ 9. Emissão de Bilhetes do Banco.—Tem sido feita com a possivel e rigorosa observancia das regras que lhe estão prescriptas esta operação melindrosa e de subida magnitude. Na demonstração que adiante vos apresentam os fiscaes, encontrareis os elementos necessarios ao reconhecimento de semelhante asserção.

Comparação da emissão do Banco e das caixas filiaes, com o respectivo fundo disponivel, e com os valores da carteira que garantem a emissão, na forma dos §§ 1 e 2 do art. 16 dos estatutos.

Emissão do Banco, Ouro Preto e S. Paulo.

Dias da maxima emissão.	Emissão.	Termo de comparação.	
1856			
31 Julho . . .	34,810:780$000	10,378:219$045	37,980:313$216
25 Agosto. . .	35,030:940$000	14,537:028$092	27,747:702$107
30 Setembro . .	27,380:190$000	11,696:924$061	29,984:349$872
31 Outubro . .	28,377:380$000	10,976:035$006	32,000:778$310
30 Novembro. .	26,779:200$000	10,286:974$887	33,085:859$269
31 Dezembro. .	30,070:450$000	11,161:981$728	33,189:346$208
1857			
9 Janeiro . .	30,868:890$000	11,282:302$530	32,032:690$040
27 Fevereiro. .	29,799:940$000	11,950:741$063	35,352:372$207
31 Março. . .	32,015:540$000	12,654:080$636	36,832:003$306
30 Abril . . .	32,624:520$000	9,995:329$311	37,415:795$517
25 Maio . . .	34,628:660$000	11,908:334$976	36,201:620$920
30 Junho. . .	36,146:150$000	13,325:679$057	38,707:541$515

N. B. As duas columnas do termo de comparação são a primeira do fundo disponivel, a segunda dos valores de carteira que garantem a emissão.

Emissão das caixas filiaes em 31 de maio de 1857.

Bahia:	Em substituição de notas do governo	1,190:000$000
	Em troco de moeda . .	1,160:520$000
	Em relação ao fundo disponivel	1,047:540$000
	Fundo disponivel, . .	1,600:000$000
	Valores da carteira . .	4,016:542$221
Pernambuco:	Em substituição de notas do governo.	950:000$000
	Em troco de moeda.	62:850$000
	Em relação ao fundo disponivel.	1,123:200$000
	Fundo disponivel.	1,600:000$000
	Valores da carteira.	4,523:209$638
R. Grande do S.:	Em substituição de notas do governo . .	13:600$000
	Em troco de moeda. . .	112:410$000
	Em relação ao fundo disponivel . . .	744:700$000
	Fundo disponivel	500:000$000
	Valores da carteira . . .	744:707$919
Maranhão:	Em substituição de notas do governo .	204:950$000
	Em troco de moeda.	$
	Em relação ao fundo disponivel . . .	764:600$000
	Fundo disponivel. .	640:000$000
	Valores da carteira .	933:056$453
Pará:	Em substituição de notas do governo.	50:000$000
	Em troco de moeda. .	23:050$000
	Em relação ao fundo disponivel	706:540$000
	Fundo disponivel. . .	320:000$000
	Valores da carteira . .	706:542$851

Na forma do art. 16 § 1 dos estatutos, modificado pela faculdade dos arts 1 e 3 do decreto de 5 de fevereiro de 1856, a emissão do Banco não pode elevar-se a mais do triplo do seu fundo disponivel; isto he, do valor em caixa em ouro de 22 quilates, em prata de 11 dinheiros (até a decima parte do fundo) e em papel moeda, com exclusão do dinheiro recebido a premio, ou em conta corrente.

Além deste limite marcado á emissão, o § 2 do mesmo art. 16 a restringe tambem até a concurrencia dos descontos effectuados, e dos emprestimos feitos sobre penhores de ouro, prata e titulos particulares.

Na demonstração que vos apresentam os fiscaes podeis verificar: 1º, pela comparação entre os algarismos da primeira e segunda columna, isto he, entre o valor maximo a que em cada mez attingio a emissão e seu fundo disponivel, que aquella jamais excedera as raias por este assignaladas; 2º, e por igual comparação entre a mesma primeira e terceira columna, isto he, entre a maxima emissão e os fundos de carteira que a garantem, na conformidade do citado § 2 do art. 16, que tão pouco subio ella em tempo algum a est'outro limite.

Todavia, acima disseram os fiscaes que semelhante operação foi feita com a possivel rigorosa observancia das regras para ella estabelecidas; exprimindo-se assim, quizeram elles resalvar qualquer emergencia que uma ou outra vez possa transitoriamente manifestar se em face do mecanismo do Banco e suas caixas filiaes, e que por um momento faça romper o equilibrio entre a emissão e as regras que a limitam, como aliás parece á primeira vista deduzir-se da comparação entre ella e o seu relativo fundo disponivel em presença dos algarismos que na demonstração acima e no dia 30 de abril ultimo indicam a emissão commum do Banco e suas caixas filiaes do Ouro Preto e S. Paulo. Ahi se vê que, sendo o fundo do Banco e ditas caixas nesse dia de 995:332$311, o que lhes dá a faculdade de uma emissão do triplo ou . . . . [illegible]
foi no entretanto ella de. . . . 32,924:520$000

Resultando dahi um excesso de emissão de	2,938:553$067

Este excesso porem desapparecerá ao observar:

1.º Que havendo o Banco resgatado e entregue ao governo até 15 de abril dous mil contos em papel-moeda, pode, na forma do art. 18 dos estatutos, modificado pelo dito decreto, augmentar sua emissão de equivalente valor; e que por isso deve-se deduzir daquelle excesso. . . .	2,000:000$000	
2.º Que havendo as caixas de Ouro-Preto e S. Paulo nessa época feito uma emissão addicional por troco de moeda, conforme o disposto no art. 19, igualmente deve esta ser deduzida na sua importancia de. . .	637:973$333	
3.º E finalmente que tendo então as mesmas caixas substituido notas da caixa central do Banco, deve tambem ser deduzido daquelle excesso a importancia de	966:700$000	3,604:673$333
O que transforma o supradito excesso em uma margem de . .		666:120$266

Quanto às outras caixas filiaes, cuja emissão não he promiscua com a do Banco, dão-vos os fiscaes o estado desta operação no fim do anno das mesmas caixas, que como já se vos disse, expira em 31 de maio. Por essa demonstração reconhece-se a regularidade e equilibrio da predita operação na referida época.

Até agora nenhuma falsificação tem apparecido das notas do Banco, a não ser a grosseira tentativa das de 50$ de que vos deu conta a directoria em seu relatorio do anno de 1855.

Depois destas informações cumpre aos fiscaes assegurar-vos que o estado das caixas do estabelecimento tem sido sempre regular, e conforme o demonstra o relatorio da directoria, apresentaram ellas no anno bancario de 1856—1857 o seguinte movimento:

Saldo em 30 de junho de 1856 no Banco. .		9,435:269$367
Idem nas caixas filiaes . . .		1,346:731$950
Somma.		10,782:001$326
Entrada: no Banco . . .	166,413:615$868	
Idem nas caixas filiaes . . .	71,119:737$906	237,533:353$774
		248,315:355$100
Sahida: no Banco	162,223:896$178	
Idem nas caixas filiaes . . .	62,913:082$230	225,136:978$408
Saldo em 30 de junho de 1857		23,178:376$692
Este saldo compõe-se: de papel-moeda .		7,201:660$000
Idem de ouro .		14,691:671$276
Idem de prata .		20:485$416
Idem de notas do Banco . .		1,264:560$000
		23,178:376$692

Alem destes valores, cumpre computar mais com um saldo de 998:443$400, que devia existir em Londres, e em via, em consequencia das remessas negociadas até 30 de junho ultimo.

Dividendos. — Como ouvistes do relatorio da directoria, o dividendo foi no 1º semestre de 5$400 por acção, equivalente a 7.71 0|0 ao anno, e no 2º semestre de 10$800 ou 13,64 0|0 do capital realisado sobre cada uma das referidas secções, o qual era de 70 0|0 ou 140$ até 15 de janeiro do corrente anno, e de 80 0|0 ou 160$ dahi até o fim do 2º semestre. Um dividendo pois de cerca de 10,87 0|0 ao anno do capital real deve por certo inspirar-vos confiança de maiores lucros no futuro; visto como não obstante os embaraços que ha o Banco encontrado na sua recente existencia de tres annos, tem dado os seguintes progressivos dividendos:

Em 1854 a 1855—10$930 ou 10,34 0|0
Em 1855 a 1856—15$120 ou 10.8 0|0
Em 1856 a 1857—16$200 ou 10.87 0|0

Resgate do papel-moeda —Conforme a obrigação contrahida pelo art. 56 dos estatutos, retirou o Banco da circulação, e remetteu à caixa da amortisação, os primeiros 2,000:000$ relativos ao anno de 1856 a 1857, a saber:

Em 20 de outubro de 1856—1,000:000$000
Em 13 de abril de 1857—1,000:000$000
2,000:000$000

Caixas filiaes.—Continuam a existir as de que se vos deu conta no relatorio anterior já funccionando, e a do Pará, que ainda então o não estava, e que iniciou suas operações em julho do anno findo.

Segundo o exame de sua escripturação, que he mensalmente remettida ao Banco, operam ellas com regularidade; todavia talvez fosse conveniente amiudar-se as inspecções que as vão examinar periodicamente, não só para a conveniente analyse de seus actos e praticas, como para conservar sempre uniforme o systema que deva guardar-se entre estas estações e o seu centro. Semelhantes inspecções parecem aos fiscaes um serviço indispensavel, nomeadamente logo que aquelles estabelecimentos tomarem a expansibilidade que o commercio e a industria lhes deve imprimir.

Escripturação, contabilidade e regimento interno do Banco.—Estes dous primeiros serviços são feitos com pontualidade pelo intelligente pessoal que o executa; o regulamento interno he regularmente observado, convindo ainda que continueis com a autorisação á directoria de poder emenda-lo; porquanto só depois da marcha normal de todo o machinismo deste estabelecimento, he que mais judiciosa e praticamente se podem estabelecer com fixidade as normas de seu regimen economico em todas as suas ramificações.

Prolixa, e por sem duvida cheia de omissões, he esta exposição; confiados porem os fiscaes na vossa illustração, no estudo que os estabelecimentos de credito teem na actualidade merecido do publico, de que fazeis parte muito esclarecida, esperam desculpa, e terminam pedindo-vos que, approvando as contas apresentadas pela directoria, lhe deis assim o voto devido ao zelo e prudencia com que se houve na difficil gerencia de que a encarregastes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1857. — Antonio Nicolão Tolentino.—João Manoel Pereira da Silva. Antonio Alves da Silva Pinto.

ASSEMBLÉA GERAL DO BANCO DO BRASIL.

Reunio-se hontem a assembléa geral de accionistas do Banco para discutir as reformas offerecidas em uma das sessões antecedentes.

Existindo sobre a mesa um requerimento do Sr. barão de Maua, para a nomeação de uma commissão a quem fossem remettidas as propostas de reforma para sobre ellas dar um parecer, he posto em discussão em primeiro lugar.

O Sr. Santos Junior, deixando a cadeira da presidencia pede a palavra e opina no sentido de se enviar á commissão as reformas unicamente organicas, entrando as que se referem á administração desde ja em discussão.

O Sr. barão de Maua entende conveniente submetter todas as propostas ao estudo da commissão.

O Sr. Coelho de Castro manda á mesa um additamento no sentido de ser publicado o parecer da commissão de que trata o requerimento com 30 dias de antecedencia ao da reunião da assembléa que tem de discuti-lo.

O Sr. Ribeiro de Carvalho pede a palavra para provocar uma explicação da parte dos cavalleiros assignatarios da proposta que tende a reformar o systema da administração do Banco, porque no seu espirito e no de mais algumas pessoas pesava uma duvida de que a reforma importava uma censura implicita a actual administração, e produzio os motivos que deram lugar a essa duvida; sendo os principaes o ter sido a proposta apresentada depois do parecer fiscal, que concluia pela approvação das contas e dos actos da directoria; o ter sido apresentada por cavalleiros que tendo feito parte das reuniões onde se discutia a organisação do actual Banco, não fizeram essa idéa, nem no acto dessas conferencias, nem depois na assembléa promiscua dos accionistas dos dous Bancos Commercial e do Brasil, quando havia toda a occasião de o fazer, tanto mais quanto alguns dos signatarios conheciam pela pratica de duos annos a melhoria do systema agora proposto sobre aquelle que aceitaram sem reclamação, e que faz parte dos estatutos.

O Sr. accionista concluio provocando uma explicação da parte dos assignatarios da proposta, explicação que fizesse desapparecer as duvidas que alias tinham uma procedencia, attentando para os factos apresentados a assembléa.

O Sr. barão de Maua, em resposta, disse que o pensamento dos signatarios da proposta foi a reforma do systema de administração que elles julgam preferivel; que esse pensamento foi manifestado por S. Exc. na occasião das conferencias em que se discutio a organisação do banco actual, mas as circumstancias o elevaram a approvar o systema actual.

O Sr. Ulrich, acompanhando a opinião do Sr. Ribeiro de Carvalho, disse que a manifestação do Sr. barão de Maua não tinha sido bem explicita, de modo a pensar-se diversamente do que opinara, o Sr. Ribeiro de Carvalho, concluindo por manifestar o desejo de que fossem trazidos á discussão as diversas inculpações que a imprensa e os grupos levantavam contra a directoria, afim de que se proporcionasse a esta occasião de defender-se cabalmente.

O Sr. barão de Maua de novo declara que não teve intenção de censurar o pessoal da directoria, e sim unicamente o systema administrativo; que sobre estas questões não julgava azada a occasião de estabelecer uma discussão, reservando-se para quando se discutisse o parecer da commissão em questão.

O Sr. conselheiro Nicolão Tolentino (pela ordem) requereu que a nomeação da commissão fosse feita pela assembléa geral, visto a importancia do objecto de que seria encarregada, e aproveitou a opportunidade para declarar que tendo-se tocado na discussão sobre o modo de gestão da directoria, corria-lhe o dever, como fiscal do Banco, de provocar uma manifestação mais explicita por parte da assembléa geral, de que as propostas não importavam censura á administração actual do Banco, por ter ella sempre pautado seus actos pela lei e estatutos, pois do contrario necessitava ser esclarecido para cumprir os deveres de seu cargo de censor.

A assembléa geral manifestou-se favoravel á administração actual.

Encerrada a discussão, he approvado o requerimento e a emenda do Sr. Coelho de Castro, e procedendo-se á nomeação da commissão foram eleitos os senhores:

	Votos.
Barão de Maua.	1,302
Visconde de Itaborahy	794
Bernardo Ribeiro de Carvalho. . . .	751
Conselheiro Nicolão Tolentino. . . .	718
Conselheiro Mariz Sarmento	615

(*Jornal do Commercio.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

Cartas da Côrte.

II

Rio 2 de agosto de 1857.

Emquanto toda a sociedade elegante desta grande cidade se dirige apressurada neste momento ao theatro Provisorio, para ouvir os deliciosos trinados de madama Laborde, que hoje estréa na « Somnambula, » eu, pobre « bourgeois, » recolho-me ao meu triste e silencioso gabinete, para escrever-te algumas linhas. Talvez julgues imperdoavel essa minha apparente indifferença pelo « debut » da grande cantora, que os « pufs, » encommendados pelo indefectivel Araujo, e que terás lido na folha official do theatro lyrico, tanto hão elevado. Devo, porem, dizer-te que não sou o « bugre » que pensas: ja ouvi madama Laborde na Philarmonica, ou café constante, como chamaram os desaffectos daquella reunião. A voz da illustre cantora, posto que fraca e de pouca extensão, he de um effeito maravilhoso em sala, pela sua melodia, e pela perfeita execução do canto. Ja tenho, pois, satisfeito em parte a minha curiosidade, e mesmo a vaidade, porque posso dizer que ja ouvi o « divino rouxinol, » prefiro esperar o juizo de certos mestres, quanto ao seu successo (de garganta) no theatro. Bem sabes que não gosto de andar muito apessado: hoje que todos correm ao Provisorio, fico em casa para cumprir a promessa que te fiz no final da que te escrevi ha 3 dias.

Não sei se ainda te lembras das gargalhadas que demos em uma occasião em que lendo certa folha ingleza, deparamos com a descripção de uma audiencia perante a autoridade, a proposito de umas dessas scenas escandalosas, que o humor britannico não repelle, e que não raras são em Londres. Ahi encontrava-se não só a indicação da casa e dimensões do quarto, como a collocação da cama e a posição do « invasor. » O caso era exposto com toda a clareza e regras da syntaxe, com agente, verbo e paciente.

John Bull, que antes de tudo quer a publicidade e a liberdade da imprensa, preza esse genero da leitura, e está acostumado a elle. O mesmo não acontece, porem, com a nossa sociedade, que parece ainda mui atrazada na estrada do progresso, que apresenta, de manhãa, aos olhos do publico todas as scenas e horrores mysteriosos, que este aliás conhece e sabe que se passaram no silencio e escuridão da noite antecedente, mas que não quer devassar.

Assim ja vês qual a sensação que deveria produzir a leitura do « Correio Mercantil » de 27 do passado, em que vem descripto, na « Chronica Judiciaria, » um estupro com quasi todas as suas vivas cores, figurando um pai como accusado, e a filha, menina de 12 annos, mas muito desembaraçada, como queixosa.

Um escriptor joven e espirituoso, cujo coração ainda se não abrio a immoralidade e corrupção, deixando-se arrastar pelo santo horror e indignação que um tal caso desperta, assim exclama, em um artigo hebdomadario, publicado no mesmo jornal:

« O ultimo processo julgado pelo jury he um desses enredos que nunca foram inventados pelo romancista ou dramaturgo mais atrevido. O proprio marquez de Sade teria de pasmar diante delle.

« Um pai coberto de cães accusado perante a justiça pela propria filha de haver ultrajado o seu pudor de virgem, uma mãi e um genro que veem sentar-se ao lado da queixosa no banco da accusação!

« Ha mais moralidade na historia dos Cenci. Na chronica romana ha infamia e sangue, nesta ha apenas infamia e lodo. »

De certo o caso era mesmo para despertar a curiosidade publica, e toda a gente que não pôde assistir a sessão do jury, procurou a folha que com mais exactidão e extensão noticia o que alli se passa. Mas desta vez a fidelidade e exactidão foram alem do que os leitores esperavam, e grande foi o pasmo delles (e o prazer de alguns, que riram a perder) quando chegando principalmente ao ponto relativo ao corpo de delicto depararam com todos os termos « proprios e appellativos » que a anatomia ensina.

Mais de cem respeitaveis pais de familia, nascido no seculo passado, quando chegaram com os olhos ás seguintes palavras: —« a vagina descorada e algum tanto dilatada; os grandes e pequenos labios eram placidos »—, sentiram tal sobresalto, como se fossem feridos no peito, e, correndo á cozinha, onde se preparava « le café du matin, » atiraram ás chammas a folha immunda e denegrida pela indecencia, —« Que immoralidade! gritaram todos elles. Que attentado contra o pudor das familias!... Derrama-se o veneno da impudicicia no seio innocente de nossas filhas!... »

« E as mãis que o som terribil escutaram,
« Aos peitos as filhinhas apertaram!

Como naturalmente não lerás o « Mercantil, » não porque isso te repugne, mas porque talvez não tenhas á mão o numero de 27 do passado; dar-te-hei uma noticia rapida do caso atroz e digno de memoria.

Henrique da Ponte Brazão, Portuguez honrado, de 61 annos de idade, feitor de chacara, vivia separado de sua mulher, que he de muito máo genio e peiores costumes. Em companhia desta mora um genro inimigo de Brazão. A pequena Josefa Maria, filha do casal, ia algumas vezes visitar o pai, e aconteceu dormir la uma noite. Algum tempo depois tal meada teceram, que a rapariga, com todo o desplante, declarou que seu pai fôra o autor, etc. etc. A mãi Joaquina confirmou o dito, e o cunhado sustentou que ambas tinham razão. Dahi processo, pronuncia, cadeia e jury ao velho Brazão.

Nesse tribunal, entretanto, encarregou-se o Dr. Busch Varella, moço reconhecidamente habil, de desfazer toda a magica tramoia; e folheando o processo lobrigou clara e distinctamente por entre as suas ensebadas folhas, atravez dos depoimentos das testemunhas (desculpa o atrevimento da imagem) a figura esqualida e repulsiva de um moleque de nome Joaquim. O illustre advogado agarrando o ethiope (deixa ainda passar esta) pelo cachaço e atirando-o aos olhos do tribunal exclama: « Quem he, senhores, o estuprador? O Africano vigoroso e cheio de vida, ou velho cançado e vergado ao peso dos annos, cuja cabeça he circundada por esta aureola sagrada por Deos, que o põe a coberto de qualquer suspeita, porque he pai da infeliz, e he homem de bons costumes? Direi, senhores, quem foi? (Sensação.) »

O orador continuou por diante prendendo a attenção do auditorio, que ficou vivamente commovido. Eis como o referido chronista resume o final do seu discurso:

« Recordando a historia de Edipo, rei de Thebas, trazida pelo Dr. promotor, mencionando haver elle casado, sem saber, com sua mãi, arrancando a si proprio os olhos, o orador terminou com estas palavras mais ou menos:

« Como Edipo, senhores, o accusado he victima « de uma fatalidade; mas Edipo he mais feliz do « que elle.

« Em seu desterro encontrou sua filha Antigone, « desvelada e solicita, precioso bastão de velhice para « elle, mas o pobre Henrique, senhores, ja não « tem uma filha. A pobre Josepha, deflorada phy« sicamente, tem a alma igualmente desvirginada. « Desterraram de seu coração todos os sentimentos, « todos os impulsos nobres. Condemnaram-na á ver« gonha e ao opprobrio, deram-lhe por dote a mi« seria, a infamia.

« He por ella, senhores, que imploro o perdão; « he para não reduzir seu pai á desesperação, e por« que na terra do exilio, rememorando as scenas « luctuosas de hoje, na hora extrema do passa« mento elle não amaldiçoe esta filha desnaturada, « que entretanto, nova Magdalena, pode regenerar« se e arrepender-se, pode ainda ser boa esposa e « boa mãi.

« Graça para ella, para elle justiça. »

« O orador terminou o seu discurso ás 6 horas da tarde, coberto de applausos, tendo sido cumprimentado por todos os jurados e mais cidadãos que se achavam no salão, e que foram recebe-lo ao descer da tribuna. »

O jury recusou acreditar que um pai podesse commetter tal crime, e o velho Brazão foi absolvido, ficando assim salvo os « brazões » de sua honra e moralidade.

Ainda o teu....

Lucio Luna.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Consta-nos que hontem 20 do corrente fôra encontrado na porta da igreja da Madre de Deos, o cadaver de uma criança ainda de mui tenra idade, que he mui provavel fosse alli lançada a noite, expondo-se a que podesse ter sido pasto de cães. Não podemos deixar de estranhar esse barbaro procedimento de quem quer que fosse, e muito sentimos que factos desta ordem ainda appareçam entre nós.

— Consta-nos que muitas parcialidades se dão nas barcas de vigia da alfandega, com as apprehensões de cartas, e que muitas vezes deixam de as fazer a quem vem recheado dellas, e fazem recahir sobre outros todo o vigor do regulamento. A lei é para todos igual, portanto justo he que ella seja observada sem distincção, para que não sejam uns punidos, ficando outros impunes.

— Lembramos aos sacristães das igrejas o cumprimento das posturas municipaes acerca dos repiques e dobres de sinos, já que nenhum caso se ha feito de nossas reclamações contra os abusos que commettem os moleques nas torres, por occasião de qualquer missa ou festividade, por mais simples que seja, atroando-nos os ouvidos com prolongados repiques, como succede na Santa Cruz, S. Gonçalo e outras igrejas.

— Uma sedula e attestado falso.—Consta-nos que alguem tendo pedido um attestado a um medico, pretextando molestias que não tinha, foi acompanhando o pedido com o acto de tirar uma sedula volumosa. O medico lançou-lhe os luzios, e não poz a menor duvida em attestar o que elle nem se quer tinha examinado, o que feito, estendeu a mão para receber a paga, logo que encarou para a nota, reconheceu-a falsa, e todo colera disse ao moço. «Oh! esta sedula he falsa! » « Não duvido, Sr. Dr., respondeu o capadocio, mas V. S. ha de poder provar que ella he falsa, quando tambem poder provar que o seu attestado he verdadeiro.» O medico fazia negocio em não só não provar que a sedula era falsa, mas tambem em não demonstrar quo o attestado era verdadeiro, pelo que deu o—calado—em resposta.

— Desejamos saber se não se toma uma providencia sobre essa hyeninha chamada Constança que acaba de assassinar seus dous irmaosinhos em Santo Antão? Pois he crivel que fique no gremio paterno essa criança, que no despontar da sua vida constitue-se por perversidade de indole uma dupla fratricida? Se a nossa legislação penal não previne desses crimes em uma idade de 5 annos, o governo parece que deve prevenir que mais atrozes delictos se perpetrem para o futuro por ella mesma. Temos na corte uma casa de correcção, essa menina deve para ella ser remettida, e a custa de trabalho, moralidade e severidade ser refreada sua indole demasiado perversa. Esperamos que o Sr. Dr. chefe de policia tome a iniciativa neste negocio.

— Sabbado reappareceu a visão da rua do Aragão, trajando novo uniforme, afim de não ser conhecida, por alguem que a tem tomado debaixo de suas vistas immediatamente a conheceu, pelo que previnio-se para fazer dalli recuar semelhante duende o que conseguio, dando-lhe uma carreira mais veloz que a do veado catingueiro perseguido por famintos cães! Ora dessa visão estão os moradores da rua do Aragão libertados! Deos queira que não torne, porque então sera' certa a sua peregrinação entre as muralhas da detenção.

— Acabamos de ser mimoseados pelo Sr. padre Francisco João de Azevedo por um primoroso trabalho seu chalcographico, que rivalisa com os deste genero da Europa. Não exageramos, e para prova do que, exijam delle o trabalho mais difficultoso em gravuras, em desenho, em musica etc., e o terão sem que tivesse chamado mestres para taes estudos.

Hontem (21) uma escrava menor do Sr. Curio no pateo de Santa Cruz, atirou-se de uma varanda do segundo andar sobre a calçada; até a hora em que lançamos estas linhas, ainda não tinha perecido; o seu estado comtudo he perigoso. A policia achou-se immediatamente no lugar; o que levou-a a commetter esse desatino foi a sua má indole, porquanto despeitada com sua senhora por uma simples observação a respeito de costura, entendeu que sem ser escravinha mimosa, nem reprehendida deveria ser!

— O vapor do sul nos trouxe a desagravel nova de uma perda sensivel.

Falleceu no dia 5 do corrente o nosso comprovinciano José Joaquim de Mello Pacheco, que, ha trinta e tantos annos, gozava na capital da provincia da Bahia de todas as considerações devidas as suas boas qualidades e merecimentos pessoaes, e onde exercia o lugar publico de inspector da thesouraria provincial.

Uma febre maligna, produzida por uma constipação, roubou-nos esse distincto patricio, —empregado publico— e pai de familia.

Eis o que a esse respeito—podemos colher de uma carta daquella provincia, que acabamos de ler.—

« . . . .

« He ainda sensibilisado pela dor que me causou o golpe fatal, que acabamos de soffrer, que lhe communico, e a todos os nossos amigos, que no dia 5 do corrente, pelas 5 horas da manhãa, deu alma ao Creador o nosso amigo José Joaquim de Mello Pacheco. Sua molestia principiou por uma constipação, que complicou-se de maneira tal, que apezar de todos os esforços dos medicos para salva-lo, foi tudo baldado e succumbio ao 7º. dia.

Nada lhe faltou, porem, pois que seus numerosos amigos mostraram se extraordinariamente dedicados até á sua ultima hora. Cada qual mais se empenhava em tornar-se officioso —fazia-se questão em servi-lo. Os empregados da repartição de que elle era chefe, deitaram luto.— Sua morte foi sentida até pelos seus poucos desaffectos.

— A' seu enterro compareceram as principaes pessoas desta cidade, inclusive o presidente, que o levou até o carneiro.

— O vapor nacional « Persinunga, » vindo de Maceió e portos intermedios, trouxe a seu bordo os seguintes passageiros:

João Antonio Machado, Thomaz Keisel, sua senhora e um filho, José Joaquim Barbosa de Souza, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e 1 criado, Francisco Manoel de Souza Oliveira e 1 escravo, Joaquim Antonio Gaija e 1 criado, Joaquim Ignacio Benevides Falcão, Dr. João Honorio Bezerra Menezes e 1 escravo, major Francisco da Cunha Machado Padrosa, e seu escravo, José de Araujo Alves da Fonseca, Francisco Balhim Rozendo Peixoto.

Até amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 29 DE JULHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Barros Rego.

Presentes os Srs. Barroca, que retirou-se antes de se encerrarem os trabalhos, Mello, Pinto, Gameiro e Oliveira, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta d'antecedente.

O Sr. Vianna, compareceu quando já estava levantada a sessão.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. vice-presidente da provincia, remettendo approvada a postura addicional de 22 do corrente, fazendo extensiva ao lugar de Santo Amaro das Salinas a disposição da de 8 de outubro de 1856.—Que se publicasse, e se remettessem copias ao fiscal da Boa-Vista, e engenheiro cordeador.

Outro do procurador, dizendo ter recebido no dia 23 do corrente, e recolhido ao cofre, a quantia de 15:000$ rs. em notas do Banco, importancia paga pela companhia da estrada de ferro pela desapropriação dos edificios e terrenos das Cinco Pontas, e bem assim enviando o traslado da respectiva escriptura. Inteirada.

Outro do mesmo, dizendo que, em virtude da portaria de 15 do corrente, entendera-se com o 2. tenente agrimensor dos terrenos de marinha, afim delle proceder a medição e demarcação do alagado de marinha junto a ponte dos Afogados, concedido a camara para logradouro publico, e que o mesmo lhe dirigira depois o officio que enviava, respondendo que não podia executar a medição, por não ter ainda a planta daquella freguezia, o que faria logo que a tivesse.—Inteirada.

Outro do mesmo, informando que o cidadão Manoel Figueiroa de Faria tinha feito as impressões a que se referem as suas contas, mas que achava excessiva a despeza com a impressão do relatorio e balanço do anno anterior, em relação as contas de trabalhos da mesma natureza anteriormente feitos, pois que se dava o augmento de 50 ojo.—A' commissão de policia.

Outro do engenheiro cordeador, propondo uma alteração na planta da cidade, no sentido de alargar-se mais a rua de S. José, e prolongar-se a dos Açouguinhos até sahir na de Santa Rita.—Approvou-se, e mandou-se responder que apresentasse o desenho figurando a alteração, para ser submettido a' approvação do governo.

Outro do mesmo, respondendo não só que a obra que esta' fazendo Manoel Luiz Gonçalves entre as duas pontes do Recife, esta' de conformidade com a planta da cidade, como dando seu parecer a respeito da alteração que a camara mandou que propozesse, de modo que a rua que junto da mencionada obra desemboca no caes, siga o mesmo alinhamento que a da Madre de Deos.—A camara approvou a alteração do modo que disse o engenheiro podia ella ser, e indicou com traços a lapis, embora não se pronunciasse muito a favor della o mesmo engenheiro, e mandou que este apresentasse o desenho figurando-a para ter o destino conveniente, votando contra o Sr. Oliveira.

Outro do fiscal de Santo Antonio, respondendo sobre o da commissão de Hygiene, que tratou da falta de limpeza nas cavallariças.—A commissão de policia.

Outro do mesmo, informando que a viuva D. Emilia Constancia de Moraes Ferreira podia, em face do art. 2. tit. 3 das posturas de 30 de junho de 1849, construir sumidouro em frente de suas propriedades na travessa do Theatro Velho, com tanto que seja a obra inspeccionada pelo engenheiro cordeador.—Mandou-se ouvir ao engenheiro.

Outro do mesmo, communicando o que fez na semana ultima; e pedindo désse a camara providencias tendentes a melhorar o systema de se fazerem os despejos publicos. Adiado quanto a' segunda parte, até que se trate da construcção dos terreões communs, autorisada pela lei do orçamento municipal, que tem de vigorar do 1. de outubro deste anno.

Outro do mesmo, dizendo que Thomé Rodrigues da Cunha póde construir estribaria no lugar junto a cavallariça da rua da Florentina, por ter capacidade para isso, preenchendo o peticionario as condições da postura respectiva.—Deferio-se neste sentido.

Outro do mesmo, informando, que dirigindo-se ao estabelecimento de Agostinho José de Oliveira, na rua da Cadeia, vira dentro d'um caixão grande porção de fogos chamados pistolas, que se costuma soltar nas noites de S. João, e que em vista do art. 6 das posturas de 13 de 1855, a camara decidisse se o mencionado fogo está ou não comprehendido na disposição do citado art.—A camara decidio que sim, votando contra os Srs. Rego Barros e Oliveira, que sustentou o contrario.

Outro do fiscal da Boa-Vista, tratando de cavallariças em resposta ao officio da commissão de hygiene.—A commissão de policia.

Outro do fiscal de S. José, sobre o mesmo objecto.—O mesmo destino.

Outro do mesmo, dizendo que nada houve na freguezia, na semana ultima, digno de menção.—Ao archivo.

Outro do fiscal da Boa-Vista, dizendo que fizera lavrar termos de achada de informações as posturas contra diversos, e procedera a limpeza das ruas e praças de sua freguezia.—Inteirada.

Outro do fiscal do Poço, pedindo pagamento da quantia de 4$800, que despendeu com a conducção e enterramento do cadaver d'uma mulher pobre, fallecida na estrada do Arraial.—Mandou-se passar mandado.

Outro do vigario do Poço, remettendo o mappa dos baptisados que houve na sua freguezia, no semestre proximo findo.—Ao archivo.

A' requerimento do Sr. Oliveira, resolveu-se que se officiasse ao governo da provincia, para mandar collocar no cemiterio 4 lampeões, sendo dous ao entrar do pateo e dous aos lados do portão.—Mandou-se officiar ao engenheiro cordeador para apresentar a planta e orçamento d'um mercado publico, como se lhe recommendou por portaria de 4 de maio deste anno.

Autorisou-se ao secretario a mandar imprimir, afim de serem colligidas, todas as posturas addicionaes, ainda mesmo as approvadas provisoriamente.

Foi nomeado para membro da commissão de policia o Sr. Oliveira, em lugar do Sr. Barros Barreto, que não tem comparecido; e para a de petições o Sr. Almeida Pinto, em lugar do Sr. França, que se acha doente.

Despacharam-se as petições de Antonio José Pereira, Agostinho José de Oliveira, Antonio Tavares Ferreira, Bento José de Miranda, Francisco Pedro Soares Brandão, Frederico Velloso Koop, Jeronimo Jose Ferreira, João de Medeiros Raposo, João José do Rego, João José de Carvalho Moraes, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, José Bernardino Pereira de Brito, José Gonçalves Ferreira Costa, Luiz José da Silveira, Miguel Archanjo Fernandes Vianna, Romão do Rego Barros, Thomé Rodrigues da Cunha, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi. —Rego Albuquerque, presidente.—Rego.—Vianna. —Barros Rego. — Oliveira. — Gameiro.— Mello.— Pinto.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Occurrencias do dia 17 de agosto.

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, os marujos francezes Auguste, Martin, e Antoine, a requisição do respectivo consul, o marinheiro hespanhol José Vicente de Amorim, e o preto escravo Loiz, sem partes, Maria Antonia da Conceição, por ferimentos, e o preto escravo Gaspar, por fugido.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Francisco Alves da Cunha e Antonio José de Souza, para averiguações policiaes por crime de furto, o pardo escravo Fortunato, as pardas Guilhermina Serafina da Cruz, Maria de Lima, e a cabra Joanna Maria, todos para averiguações policiaes, a parda Ursula Maria das Virgens, por ebria, e o pardo Marcolino Francisco, para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, a preta Delphina Duarte por desordem.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa Vista, o pardo José Ignacio dos Santos por espancamento, o pardo Candido José dos Prazeres e o preto Bento Ribeiro da Silva, ambos sem partes, e o sargento do 3. batalhão da guarda nacional deste municipio Francisco José de Oliveira Junior, por insultos; foi posto a disposição do Exm. Sr. marechal commandante das armas.

O subdelegado da freguezia da Boa Vista, por officio de hoje datado, refere que, na noite do dia 15 do corrente, o pardo Felippe, morador naquella freguezia, ferira com uma facada, no braço direito, a uma mulher sua amazia, conseguindo evadir-se, depois de perpetrar o crime.

—18—

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife o marujo inglez John Cuming a' requisição do consul respectivo, e Antonio Alves da Cunha sem parte.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, o pardo José Antonio do Santos por ser desertor, e o preto escravo Benedicto para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Manoel Antonio de Freitas sem parte.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, José Carlos dos Santos por insultos.

E pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, João de Allemão Cysneiro por insultos e embriaguez.

Por officio de hontem datado, refere o subdelegado da freguezia do Recife, que apparecera na praia do Forte do Matto o cadaver do preto Sabino, escravo de Maria dos Prazeres de Jesus, não se podendo proceder a vistoria, pelo estado de putrefacção em que ja se achava o mesmo cadaver.

O delegado do segundo districto deste termo, em officio de hontem datado, refere que João Bernardo, morador no engenho Serraria, esbordoara ao inspector de quarteirão João Marques, do que resultou ficar este ferido e fracturado de um braço, evadindo-se o criminoso, por se ter dado o facto em lugar ermo.

E o delegado do termo de Goianna, em officio de 14 do corrente, refere que no dia 10 deste mez, foi assassinado, no districto de Pedras de Fogo, o feitor do engenho Jardim por dous escravos do mesmo engenho, e que chegando este facto a noticia do respectivo subdelegado, este se dirigira ao lugar do delicto, e não podendo capturar os assassinos por se terem evadido, ficava empregando todas as diligencias para conseguir a captura dos mesmos assassinos.

— 19 —

Foram presos: pela delegacia do primeiro districto deste termo Franklin Benjamim Theotonio Peixoto, a requisição do Dr. juiz municipal e orphãos desta cidade, e Francisco Vaz Salgado sem parte.

E pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio o preto escravo João, a requisição de seu senhor.

DESPACHARAM-SE PELA POLICIA.

Dia 17 de agosto.

O Portuguez Manoel Ferreira da Silva Ramos, legitimou-se para obter passaporte para Lisboa.

O Portuguez Ricardo de Freitas Ribeiro, legitimou-se para obter passaporte para Lisboa.

O escravo Trajano obteve partaria para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

— 18 —

O Portuguez José dos Santos Pereira Jardim legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

O Portuguez Antonio José Rodrigues da Cunha, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

Nicolao Bruno, subdito sardo, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

O Portuguez Antonio Ignacio de Medeiros, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

Antonio José Rodrigues de Souza, Brasileiro, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

O portuguez Antonio Joaquim dos Santos Andrade, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

Communicados.

Falleceu hoje o typographo Antonio Thomaz de Sousa Magalhães de affecções pulmonares, que não cederam a nenhum recurso que a sciencia medica tem prescripto para combater taes molestias. Arrebatou, portanto, a phthysica para esse mundo de além-tumulo mais um vivente, deixando entregues ao pranto e a' dor sua consorte e dous filhos menores, que tanto careciam dos cuidados paternos.

O Sr. Antonio Thomaz de Sousa Magalhães contava 36 annos de idade, e havia 17 que exercia nesta provincia a profissão de compositor typographo: dotado de intelligencia e perseverança, em pouco tempo tornou-se um perfeito artista, como o reconheceram os seus collegas, e aquelles que tem conhecimento de typographia; mas a partilha da intelligencia e do talento he a infelicidade que os segue por toda a parte; assim, pois, o Sr. Magalhães, além da contingencia e exiguidade da vida de artista, foi em sua mocidade accommettido de molestias tão pertinazes que lhe encheram os dias de soffrimentos, e obstinadamente o roubaram de entre nós, sem duvida para gozar do descanso eterno na mansão dos justos.

A associação Typographica Pernambucana, sente profundamente a falta de um seu afiliado, que tão bons serviços podia prestar por sua intelligencia, e pela immensa falta que faz a' sua familia.

A commissão de beneficencia da mesma associação, a quem incumbe o dever de cuidar do enterramento de seus irmãos, de accordo com os parentes do fallecido, prestou-se de um modo tão humano e benigno, que nada faltou á decencia e dignidade que a associação Typographica Pernambucana deve observar em seus actos publicos.

Seu corpo foi dado á sepultura pelos cinco horas da tarde. A terra lhe seja leve.

Um collega.

Recife, 21 de agosto de 1857.

THEATRO DE APOLLO.

Hoje, que muitos incredulos do magnetismo, se tem convencido com os seus prodigios, intentamos escrever algumas linhas sobre o Sr. Jacome Ulysses, cujo merito foi ja phreneticamente applaudido na Bahia e Rio de Janeiro, aonde apresentou em agradaveis scenas o magnetismo animal.

Grande foi a emoção, que sentimos, quando vimos realisado esse phenomeno, rehabilitado há annos pelo celebre allemão Mesmer e cultivado hoje na França pelos du Potè, Lafontaine e outros. Haviamos lido alguma cousa sobre o magnetismo; mas para que negarmos? sempre o julgavamos mais afastado da realidade. Mas hoje, que estamos convencidos do contrario, não duvidaremos affirmar, que nenhuma desconfiança nos resta. Não entramos na analyse dos trabalhos do Sr. Ulysses, nem tão pouco queremos fazer acreditar o magnetismo: grande foi o numero de pessoas, que como nós o foram ver ao Apollo, e estão verdadeiramente convencidos; e he para lá, que convidamos áquelles a quem desagradar a leitura do nosso artigo.

Todos sabem, que o magnetismo tem sido guerreado fortemente pela medecina; porém he tão viva a sua luz, que nenhuma razão de vigor, se ha dado ainda, para o fazer apear do pedestal em que se tem collocado. Prescindamos porem deste ponto, em que habilissimas pennas se tem confundido

O nosso unico fim he tratar do espetaculo de hoje, em que o Sr. Ulysses recorre pela ultima vez á protecção do nosso publico, que bom e generoso se tem mostrado sempre no exercicio de um sagrado dever, proteger e amparar. O Sr. Ulysses he na verdade tão credor das nossas attenções, como digno dos maiores elogios.

Chimico experiente, mecanico habilidoso; tem gasto a melhor parte de sua vida em trabalhos que poucos sabem apreciar, sem calcular o que vai de esforço e coragem para lhes resistir.

Como homem he o Sr. Ulysses ja bem conhecido entre nós, lhano, cortez e ornado dos mais attributos, que o tornam querido na sociedade, aonde tantas sympathias tem adquirido; dão fortes motivos, para que sejam coroados de alguma sorte seus esforços, que não tem passado desapercebidos aos olhos do nosso illustrado publico, que tanto o tem admirado e applaudido.

O espetaculo he dividido em tres partes como vimos annunciado, sendo a terceira inteiramente estranha para nós, por ser novo genero, que submette mais a nossa approvação,

Se o Sr. Ulysses, que tem sabido ganhar entre nós tantas affeições e despertado até algum enthusiasmo a homens intelligentes como o tem provado ja as columnas deste «Diario,» pedindo-lhe para que não nos deixasse privados «de apreciar o que de mais maravilhoso se nos pode apresentar a observação,» assentio a este pedido quasi geral, he hoje por certo digno de todos os beneficios, que a tantos outros temos prodigalisado.

Este espetaculo he mais um ensejo, em que muitos incredulos se hão de convencer, e mais uma prova de gratidão, pelo bom acolhimento, que lhe tem dado tantas pessoas, que o tem sabido apreciar devidamente.

Terminaremos o nosso mal elaborado artigo, desejando ao Sr. Ulysses, e à somnambula, sua irmã, uma noite de enchente real com toda a magnificencia da palavra. Nutrimos firmes esperanças de que assim ha de succeder, pois que fortes motivos militão a seu favor: só dous bastariam. A sympathia, alcançada pelas suas nobres qualidades e a pericia que tem mostrado em algumas sciencias, de que he digno cultivador, merecem por isso desde ja os nossos consenciosos parabens.

X

Correspondencias.

Senhores redactores.—O Sr. Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitoza fez publicar no *Liberal Pernambucano* de 13 do corrente, uma correspondencia por elle assignada, na qual assim se expressou:

« Para desmentir o Sr. Sergio Teixeira de Macedo, e retirar de cima do povo pernambucano a pecha de selvagem e irreligioso, que sobre elle quiz lançar aquelle senhor com desmesurada ingratidão, quando no seu discurso, proferido na sessão de 21 do proximo passado mez de julho, na camara dos senhores deputados, em resposta ao Sr. Brandão, e em relação aos acontecimentos eleitoraes do dia 8 de setembro proximo passado, na matriz de Santo Antonio, assim se exprimio:

« O que acontece? Motins, desordens; a mesa « carrega com a urna para junto do altar-mór, ahi « se trava luta, a urna he arrebatada e quebrada, « os vasos, castiçaes e outros objectos sagrados são « convertidos em projectis, em instrumentos de « guerra e de sangue, — A PROPRIA IMAGEM « DO SENHOR CRUCIFICADO HE FEITA EM « PEDAÇOS, offereço a consideração do publico a « carta que dirigi ao reverendo Sr. coadjuctor da « freguezia de Santo Antonio, que presenciou o ac« to, e a resposta que me deu o digno sacerdote. »

« Por este facto avalie o publico de que quilate he o caracter do Sr. Sergio. »

A leitura dessa correspondencia, e mais que tudo a dos dous ultimos periodos da carta, que se offerecia ao publico como prova da grave accusação feita ao conselheiro Sergio, irritou-nos bastante; pois conhecemos que com geito se procurava naquella correspondencia illudir os incautos, especular com os brios do bom povo pernambucano, e então fizemos publicar no seu conceituado jornal do dia 18 do corrente uma pequena correspondencia, na qual declaramos que o conselheiro Sergio não havia faltado a verdade, como dizia o Sr. Dr. Feitoza, e nem tão pouco tivera em vistas offender o povo pernambucano, quando narrara os acontecimentos das eleições de setembro; por quanto, tendo de responder ao Dr. Brandão que o interpellara acerca desses negocios, nada mais havia feito do que contar aquillo que ouvira da bocca da pessoa de quem falla o reverendo coadjuctor, e publicou no *Liberal Pernambucano* de setembro a tal respeito, visto como não affirmara ter presenciado aquelles actos; tambem, como elle, offerecemos a consideração do publico os trechos da carta do reverendo coadjuctor, e dos artigos do *Liberal Pernambucano* dos dias 10 e 25 de setembro do anno passado, nos quaes se affirmava ter a imagem do Senhor Crucificado servido de arma offensiva nessa desgraçada luta, como se lia nas seguintes palavras:

« Quem commetteu escandalos, padre mestre, foram os vossos insolentes correligionarios guabirús, que atiraram com os castiçaes, ramalhetes, e até, OH! SACRILEGIO! COM A IMAGEM DO CRUCIFICADO », sobre o que em 25 de setembro fez o *Liberal* a seguinte reflexão:

« Eis um facto, cuja narração nos magoa sensivelmente, porque taes scenas, desde o crime da mesa até o quebramento da urna, e o desrespeito a casa, onde reside o Santissimo Sacramento, se erguem muito alto para bradarem contra a nossa civilisação. »

Esperamos que o Sr. Dr. Feitoza, derrotado tão completamente nesse campo, se recolhesse ao seu arraial, e não mais voltasse a carga a semelhante respeito. Enganamo nos redondamente: o Sr. Dr. Feitoza não recuou, e ei-lo de novo em campo, querendo sustentar o seu dito, ou antes destruir o effeito que produzio em todos a leitura dos trechos publicados, especialmente os do *Liberal* de 25 de setembro, em que aquelle senhor declarou « que o desrespeito a casa onde reside o Santissimo Sacramento, e desacatos alli praticados, se erguem muito alto para bradarem contra a nossa civilisação. »

Mas força he confessar que, apezar do talento do Sr. Dr. Feitoza, que prima no sophisma, não póde aquelle senhor destruir, ou contestar as nossas proposições, limitando-se a repetir o que havia dito na correspondencia a' que respondemos, juntando-lhe mais alguns dos seus lugares communs.

Não negou o que lhe era impossivel, que tivesse espalhado entre o povo a noticia (a que chama o Sr. coadjuctor da freguezia de Santo Antonio *crença*) de mão sacrilega haver convertido a imagem do Crucificado em projectil de guerra, e que esse boato fôra corroborado pelos escriptos do *Liberal Pernambucano*, mas continuou a affirmar que o conselheiro Sergio referido a historia desses boatos, mentira! E depois exclama:—Oh! Leia-se-lhe o intimo d'alma e se conhecerá que de idéas borbolhavam nesse cerebro (do Sr. Sergio) quando traçava esse quadro!!

Nós, se tivessemos o dom do Sr. Dr. Feitoza de ler no intimo d'alma, exclamariamos por nossa vez: —Oh! Leia-se o intimo d'alma do Sr. Dr. Feitoza, e se conhecera' que de idéas de odiosa e mesquinha vingança lhe escaldam o cerebro, quando tem de tratar do conselheiro Sergio!

Começou o Sr. Dr. Feitoza por estranhar que tivessemos recorrido ao anonymo, em vez de assignar o nosso nome, e brinda-nos com as suas costumadas finezas, appellidando-nos de — miseraveis, cobardes —, que tinhamos vergonha de quebrar uma lança por uma causa torpe.

Perguntaremos agora ao Sr. Dr. Feitoza se a verdade, sustentada pelo modo porque o fizemos em nossa correspondencia, necessita de ser reforçada com a assignatura, ou declaração de um nome proprio, ou S. S. tera' a louca pretenção de suppor que suas proposições, destruidas pelas suas proprias provas, serão acreditadas porque o nome de S. S. as subscreve? Onde esta' a nossa cobardia? Em que póde influir nessa questão, em que argumentamos com a logica dos factos, o nome de Pedro, Paulo, Antonio ou Feitoza? Não assignamos o nosso nome pela rasão que fica expendida, e porque desejamos evitar a sorte do Sr. Dr. Collaço e de outros que, assignando os seus nomes em questões alias alheias a partidos, foram victimas dos insultos, sarcasmos e doestos dos escriptores do *Liberal*. Desgraçadamente em nosso paiz ainda se procura cortar discussões, mesmo as puramente scientificas, com descomposturas a' aquelles que tem a ousadia de disputar com os pretendidos monopolistas da sciencia.

Como fica dito, o Sr. Dr. Feitoza joga nesta questão com os brios do povo pernambucano, de quem se finge extremoso defensor; mas felizmente estas especulações pouco ou nada aproveitam: o nosso povo tem bastante senso, e ja não se presta com facilidade aos calculos dos ambiciosos; pode portanto ficar certo o Sr. Dr. Feitoza que nos não expõe (muito menos ao conselheiro Sergio) ao odio publico.

O conselheiro Sergio não fez a injustiça de apresentar o povo pernambucano como selvagem e irreligioso; elle o distinguio sempre dessa meia duzia de anarchistas, que desrespeitaram o templo do Deos vivo, e teceu constantemente os maiores elogios a sua boa indole, e sentimentos religiosos, como se vê no seu discurso, ha pouco tempo publicado neste *Diario*, e no seu minucioso, e bem elaborado relatorio á assembléa provincial.

Foi portanto muito infeliz o Sr. Dr. Feitoza em lançar mão de um trecho destacado do discurso do conselheiro Sergio, e fazer com elle tão mesquinho jogo, que tão facilmente foi desmanchado.

Negámos que todo o Pernambucano digno desse nome devesse acompanhar o Sr. Dr. Feitoza em sua justa indignação, visto faltar motivo para ella; e os bons Pernambucanos dispensam as manifestações de patriotagem daquelles, que em seus escriptos os tem apresentado como selvagens e que assassinam a estrangeiros inermes, que praticam actos que muito e muito bradam contra a sua civilisação; finalmente despreza maquelles, que para tomarem pequeninas vinganças, não duvidam comprometter as boas relações do Brasil com nações alliadas, pondo em risco a paz e tranquillidade publica.

Somente existe na mente do Sr. Dr. Feitoza a idéa de ter o conselheiro Sergio insultado a probidade do povo pernambucano.

Não sustentamos que tivesse havido o desacato a imagem do Crucificado, pelo contrario dissemos que davamos todo o credito a informação do reverendo coadjuctor, e apenas que, avista da historia que contava aquelle sacerdote, e do que dissera o *Liberal*, se podia inferir, que o conselheiro Sergio referira na camara aquillo que ouvira contar, e que lêra nos jornaes da opposição, visto como não estivera presente a semelhantes actos, sendo que do seu discurso via-se que com aquella narração não tivera a intenção de offender os nossos brios.

Não nos assenta, portanto, as indirectas que nos atirou o Sr. Dr. Feitoza de mao Pernambucano, que faz écho com aquelles que insultam os nossos brios de povo religioso.

Appellamos para o publico, que decidirá se procede a accusação que faz ao conselheiro Sergio o seu figadal, gratuito inimigo, cujo odio e ma' vontade se translue em todos os seus escriptos relativos áquelle conselheiro.

Esta ja' vai longa, e por isso ficamos aqui, promettendo voltar ao assumpto, se assim for necessario.

20 de agosto de 1857.

Veritas.

Srs. redactores.—Faltaria ao mais rigoroso dever se deixasse de levar ao conhecimento do publico, o que fizeram em prol de minha mãi D. Maria Luiza da Conceição, e minha irmãa D. Alexandrina Eugenia de Mattos Vianna, os Illms. Srs. Drs. Carolino Francisco de Lima Santos, e Miguel Filicio da Silva. Todos sabem que no dia 24 de junho, por occasião dos estragos causados pela terrivel explosão que teve lugar nas Cinco Pontas, estes dous medicos foram incansaveis em acodir ao grande numero de feridos que se lhes apresentaram. Porem, o que nem todos sabem he que este cuidado não foi um daquelles actos de momento, que são vulgares no homem em presença da desgraça, em presença da victima infeliz que com seus gemidos commove o coração mais indifferente. Pelo contrario, cada um destes medicos tomou a sua conta os feridos para que foi chamado, sendo que o Sr. Dr. Carolino, a' pedido de meu cunhado Antonio Rodrigues de Albuquerque, se encarregou do curativo de minha mãi, e o Sr. Dr. Miguel Felicio, a pedido meu, se encarregou do curativo de minha mana.

Minha mãi, senhora sexagenaria, e minha mana, ambas gravemente feridas, foram confiadas aos cuidados destes dous habeis medicos, que incansaveis nos seus desvelos tiveram a felicidade de ver os seus esforços coroados com o mais prospero resultado. E quando eu e meu cunhado quizemos gratificar-lhes quanto em nós cabia o aturado trabalho que tiveram durante o espaço de um longo mez, nada absolutamente quizeram receber, dando-se ambos por muito satisfeitos com a victoria que haviam alcançado.

Se porem nenhum meio tenho ao meu alcance para retribuir tão assignalados beneficios, ser-me-ha ao menos permittido testemunhar publicamente a minha gratidão, e tornar patentes acções tão generosas, que serviráõ de incentivo a outros, para que imitem tão philantropicos sentimentos, e de lenitivo as classes menos abastadas que se lembram de que sempre nas suas miserias mãos beneficas lhes suavisam os males com que apraz a Providencia algumas vezes experimentar-nos.

Não terminarei esta correspondencia sem fazer tambem menção da promptidão e boa vontade com que sempre se prestou o Sr Manoel Antonio Torres, o qual não só nos coadjuvou com o prompto aviamento dos remedios a qualquer hora do dia ou da noite, como com alguns favores, que só um amigo dedicado sabe ministrar. Este senhor porem não poderia de forma alguma satisfazer a todas as exigencias que então se lhe faziam se não tivesse no seu estabelecimento pharmaceutico um caixeiro habil e desembaraçado, como he o que mostra o Sr. Ignacio de Paula Esteves da Silva, que muito digno se tornou dos encomios que com toda a razão se lhe dirigiram.

Queiram, Srs. redactores, dar publicidade a estas linhas, com o que muito obsequiarão ao seu constante leitor.

Silverio João Nepomuceno Bastos.

Recife 20 de agosto de 1857.

COMARCA DE GOIANNA.

16 de agosto de 1857.

Meu amigo.—Amante como sou de festividades, não por hypocrisia e sim por devoção; vejo-me na rigorosa obrigação de communicar-lhe tudo quanto diga respeito ao brilhantismo e decencia de toda e qualquer festa. Surgio o dia 14, dia de nimias esperanças para os filhos da Santa Virgem. Ao meio dia o campanario do Carmo deu signal, e os foguetes subiram para desta maneira chamar o povo para o acto. Pelas 5 horas da tarde sahio a procissão da Senhora da Boa-morte a percorrer todas as ruas da cidade. O acto não esteve de completo gosto, porque está fora da cidade a musica do Sr. Conrado. Porem como em falta de sella a cangalha serve, tocou a do Sr. Henriques, eu ia atraz della e observei que um dos musicos levava nas costas um remendo de papel, tibi gis! que diabo he isto! remendo de papel! voute! Então Besouro que ia ao pé de mim, disse que não era remendo e sim por necessidade, porque um mez de ensaio dia e noite não foi sufficiente para decorarem as partes, e assim levavam os papeis pregados nas costas para os mais atrazados dizerem alguma cousa, que maldita estupidez! credo em cruz.

Recolheu-se a procissão, e o bello sexo apinhou o templo afim de render homenagens a excelsa rainha.

A musica subio para o corêto a tocar suas vetustas e mal arranjadas peças, e os nossos ouvidos passaram pelo dissabor de supportar, alem das más peças, o rouco som de um bombo, que nem o cabaço velho que vi pendurado no fameiro do compadre Leandro Cinza.

Dahi sahi, fui comprar o meu simonte, porque por arte do demonio sentei-me ao pé do mesmo compadre Leandro Cinza, e o maldito do homem limpou-me a caixa, outra não me acontece. Hontem quasi não vou a festa, porem felizmente pude arranjar com o Cesar Curuja uma jaqueta, e a arrenegada era tão frouxa que apenas cheguei no Carmo, os moleques conheceram do negocio, agarraram-me pela gola (como um certo moço fez em Portas de Roma com o collega Faustino) e deram-me quatro firmas. Apenas me vi livre das unhas destes pelintras, subi occultamente para o côro e assisti ao acto. O amigo Theotonio me fez rir a morrer porque (eu lhe conto) entrou todo lord com uma casaca de ajustar taboada, ora muito bem, na capella do Senhor dos Passos, metteu a mão na aljava, puxou o lenço para se ajoelhar e quando eu vi, escapulio o corrimboque e destampou se, e elle todo espantado olhando para um e outro lado, o apanhou.

Ahi não tive duvida, dei quatro gargalhadas e meia que ja me doia a barriga. Principiou a festa, quanto a musica faça idéa, tocou a missa do Lima de bfá, ella he tão antiga e tão batida que causa nauseas, orou o Rvmd. prior; o Te-Deum seguio os mesmos vestigios quanto a musica, emfim estou convencido que sem a musica do Conrado não se pode fazer festa em Goianna. O procurador o Sr. João Alves Ferreira empregou todos os meios possiveis afim de torna-la solemnidade magnifica; o unico desgosto que elle teve foi não ter boa musica, findou-se o Te-Deum, fomos apreciar umas rodas e um painel, eu na verdade gostei, o fogo esteve bom, a musica sahio para a porta da igreja, e tocaram umas cavatinas obrigadas a pratos, estes fanhosos pratos

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo efferece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços:

Galega	26$000 por barrica.
Haxall	25$500 idem.
O Dance	24$000 idem.
Columbia	23$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

--- Precisa-se de um cozinheiro: no largo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha. Paga-se bem agradando o serviço.

Ao publico.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que acaba de montar dous importantes estabelecimentos de fazendas, na rua do Crespo ns. 10 e 14, onde encontrarão um variado e lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades, as quaes vende por preço muito commodo; sendo gerente do estabelecimento n. 10 o Sr. Marcelino Jeronimo de Azevedo. I. G. Malveira.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosas brancas, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas, e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos: assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Roubo de madeira.

Tendo-se conduzido para a praia da Cadeia, por detraz da casa que foi da policia, cinco traves de 40 palmos, com 8 e meia polegadas em quadro, no sabbado 1 do corrente, as quaes ficaram amarradas, e na segunda-feira acharam-se de menos duas: roga-se a quem dellas souber, queira dar noticia na obra da rua das Cruzes, ou na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, que sera' gratificado.

—Domingos Alves Matheus saca sobre a praça do Porto.

--- O advogado Leopoldino Antonio da Fonseca, residente em Maceió, offerece seus serviços ás pessoas que delles se quizerem utilisar naquella cidade.

Attenção

Aluga-se ou vende-se um sitio em Sant'Anna do Xavier, com grande casa de morada, estribaria para 4 ou mais cavallos, cocheira grande, quartos para pretos, e capim para 2 cavallos todo o anno: quem o pretender, de uma ou outra maneira, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 20, a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

—A casa dos expostos desta cidade precisa de amas de leite, que estejam no goso de perfeita saude, e não tenham mais de quarenta annos, para amamentarem os meninos que existem dentro do estabelecimento: as que quizerem ser admittidas, dirijam-se a referida casa, a entender-se com o respectivo regente.

Ama de leite.

Domingos Monteiro Peixoto roga as pessoas de sua amizade e a todas aquellas que sabem o que he um recem-nascido sem leite, de lhe inculcarem alguma ama de leite sem filho: na rua do Collegio n. 8, segundo andar.

--- Agua para tirar nodoas de ferrugem e de tinta de escrever, tanto em roupa como em papel, a 320 o vidrinho: na praça da Independencia n. 4.

O Dr. Francisco de Paula Baptista, tem aberto escriptorio para advogar, no primeiro andar da casa da rua das Trincheiras n. 19, por cima do cartorio do escrivão Baptista, antigamente do fallecido Rego; e ahi, das 9 horas do dia em diante, esta' prompto a ouvir a todos, e a receber as causas de todos que quizerem procurar seus serviços de advogado.

ESTRADA DE FERRO: do Recife á S. Francisco
LIMITADO.
Quinta chamada.

Os directores da Companhia da Estrada de Ferro do Recife a San-Francisco, limitado, teem feito a quinta chamada de duas libras esterlinas, ou réis 17$777 sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 24 de agosto do corrente anno de 1857: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Mauá Mac. Gregor & C.; na Bahia, em casa dos Srs. S. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da Companhia.

O accionista que não realisar o pagamento dentro do tempo indicado, podera perder todo direito ás acções sobre as quaes o dito pagamento não se tiver effectuado, e em todo caso terá de pagar juros na razão de cinco por cento ao anno, e de não receber juros ou dividendo da companhia pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação.

Nenhum auto de transferencia pode ser registrado antes do pagamento da chamada.

Por ordem dos directores. — *James Templeton Wood*, superintendente.

Publicação litteraria.

COROGRAPHIA
Chronographia, nobiliaria, genealogica e politica
DO
IMPERIO DO BRASIL
COM VARIAS TRANSCRIPÇOES
DA

Corographia brasileira, do padre Manoel Ayres de Casal.—Historia da America Portugueza, de Rocha Pitta.—Chronica da compadhia, de Vasconcellos.—Historia do Brasil, do visconde de Cayru.—Castrioto Lusitano, por Fr. Raphael de Jesus.—Memorias do Rio de Janeiro, por monsenhor Pizarro.—Annaes do Rio de Janeiro, de Silva Lisboa.—Annaes do Maranhão, de Berredo.—Annaes do Rio Grande, do visconde de S. Leopoldo.—Memoria da capitania de S. Vicente, por Fr. Gaspar da Madre de Deos.—Eras do Pará, por Bayena.—Memorias historicas da Bahia e corographia Paraense, por I. Accioli.—Chronologia, do general Abreu e Lima.—Historia do Brasil, de Varnhagen.—E de outros impressos e manuscriptos:

CONTENDO

A descripção geographica, e noções historicas e politicas, desde o descobrimento do Brasil até agora (1857), e tambem o tempo em que foram povoadas as suas differentes cidades, villas e lugares;

Seus governadores, e a origem das diversas familias brasileiras e seus appellidos, extrahida de antigos manuscriptos genealogicos que em eras differentes se puderam obter;

A historia dos ministerios, sua politica e côres com que appareceram.

A historia das camaras temporaria e vitalia desde a constituinte de 17 de abril de 1823 até 1857;

E tambem uma exposição da historia da independencia, escripta e comprovada por testemunhas oculares que aindam restam, e dos outros movimentos politicos, afim de que se tenha um conhecimento exacto não só da geographia do paiz como da sua historia civil e politica.

Pelo Dr. A. J. de Mello Moraes, natural da cidade das Alagoas, autor de muitas obras litterarias e scientificas.

Subscreve-se nesta cidade do Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— O abaixo assignado, possuido do maior empenho de se descobrir os autores e complices do horroroso assassinato perpetrado na pessoa do seu mui prezado amigo Thomaz Gollan, vice-consul de S. M. Britannica nesta cidade, offerece dous contos de reis a quem lhe prestar qualquer esclarecimento exacto sobre esse facto, ou mesmo o conhecimento de alguma circumstancia, ou accessorio delle, de modo que se possa averiguar a verdade, assim como assegura, sob sua palavra de honra, o mais inviolavel segredo, a' quem fizer qualquer dessas revelações, pois he bem possivel chegar-se ao fim desejado, sem declarar-se donde ellas procederam.

Consulado Britannico 11 de julho de 1857.—H. Augustus Cooper, consul.

O Dr. João José Damasio medico, pode ser procurado para o exercicio de sua profissão, na rua de Apollo n. 9.

Sociedade de desconto denominada Caixa Economica de Pernambuco.

Acha-se installada, e as suas operações effectivas são as seguintes:

Desconta lettras a juro convencional.

Empresta sobre acções de qualquer companhia acreditada, sobre penhores de ouro, prata, e joias, até ao minimo de 10$; a operação he por meio de lettra aceita pelo impetrante com a declaração de não sendo paga, se procederá a venda do penhor em leilão 15 dias depois.

Admitte sempre socios na conformidade dos estatutos.

Recebe a premio qualquer quantia até 1$, o minimo.

Nota.—As mensalidades com que os socios tem de entrar (2$000, os que tiverem de 1 a 5 acções, e 5$ os que tiverem mais deste numero), começam a ser cobraveis no primeiro dia util de cada mez. O socio que quizer dar as mensalidades adiantadas por 6 mezes, ou mesmo um anno, pode-o fazer contando-se-lhe o juro de 6 por cento ao anno pelo adiantamento.

Para tudo se dirijam a casa do Sr. thesoureiro Fragozo, rua da Cadeia do Recife n. 6, onde provisoriamente funcciona este com o director da semana.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para todo o serviço de casa de pouca familia: na rua de Hortas n. 10.

— Na rua larga do Rosario, no segundo andar do sobrado da esquina do becco do Peixe Frito, n. 9, dá-se almoço, jantar e ceia, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Precisa-se alugar nos arrebaldes desta cidade até o Poço uma casa assobradada ou sobrado, tendo os commodos seguintes: além de poder conter 12 a 20 pessoas, tenha cocheira, estribaria, arranjos para criados e escravos, e que o sitio seja abundante de arvores fructiferas e baixa de capim, que possa sustentar annualmente quatro cavallos: annuncie por este «Diario» ou outros periodicos.

COMPANHIA
DE
SEGUROS MARITIMOS E Terrestres do imperio do Brasil,
ESTABELECIDA NO RIO DE JANEIRO
CAPITAL 16:000,000,000.
Agencia rua da Cruz n. 45.

Aos senhores negociantes, proprietarios de casas etc. etc., se offerece na agencia de dita companhia nesta cidade, a realisação de seguros por premios e condições muito modicas.

Na mesma agencia se effectuam seguros tanto para o norte como para o sul, nos vapores costeiros e navios de vela.

Os senhores proprietarios e consignatarios de navios que desejam te-los registrados no «Veritas» ou «Monitor Maritimo» (Titulo de Registro) tenham a bondade de dirigir-se a esta agencia afim de fazerem as declarações precisas.

--- Acha-se ausente desde o dia 1. do corrente a escrava Thereza, Conga, de 64 annos, baixa, um pouco reforçada, cabeça branca, tem os dedos das mãos encaranguejados e calombos pelas costas, provenientes de açoutes de senhores anteriores, anda espigada e um pouco peiada, levou vestido cor de rosa com flores amarellas: quem a pegar leve-a a casa de seu senhor o major Antonio da Silva Guimarães, na rua Imperial n. 64, que será generosamente recompensado.

--- Roga-se a Sra. D. Dionizia Francisca de Souza, natural da villa da Barra, no Rio de S. Francisco e provincia de Pernambuco, ou a seus herdeiros, que venham ou mandem receber a parte que lhe tocou do espolio de seu marido José Seabra Lemos fallecido nesta corte. Rio de Janeiro 6 de agosto de 1857.

THEATRO DE APOLLO.

Os socios que subscreveram para o baile que tem á dar-se no dia 29 do corrente, no salão do dito theatro, são convidados a mandar suas propostas de convite para familias, á casa da rua do Apollo n. 28.

— O abaixo assignado, procurador bastante de sua sogra D. Maria José da Annunciação Baptista, pede aos credores do seu finado cunhado Antonio Baptista Ribeiro de Faria, filho da mesma, que apresentem suas contas até o dia 31 do corrente mez; assim como avisa aos devedores do mesmo que pessoa alguma esta autorisada a receber suas dividas a não ser o abaixo assignado.

Pernambuco 13 de agosto de 1857.
Antonio Machado Gomes da Silva.

AOS MORADORES dos lugares desde Afogados até Santo Amaro de Jaboatão.

Tendo de dar-se começo em setembro proximo a uma linha de omnibus diaria desde o Recife até Santo Amaro de Jaboatão, o proprietario convida aos moradores daquelles termos, para que concorram para a sua conservação, a qual será proveitosa não só aos moradores cómo com especialidade aos senhores negociantes, tanto pela frequencia como pela facilidade com que podem visitar esta praça, e assim colherem melhores compras de generos e fazendas. O proprietario por ora estabelece o preço de 500 rs. por legoa; faz-se porém differença áquellas pessoas que ficarem assignantes por todos os dias ou as vezes que quizerem por semana, pagos mensalmente adiantado: a tratar na rua do theatro de Santa Isabel, casa da esquina.

Café do commercio, rua do Trapiche Novo n. 12.

Blandin Ainé acaba de receber pelo navio francez Olinda, um variado sortimento de conservas as mais finas e mais acreditadas da França, como sejam, truffes da Perigord, paté de Foigras, paté de Poularde, paté de Perdrix, paté de Becasse, paté de Lievre, paté de Chevreuil, paté de Caille, andouillettes, perdreaux, champignons, sacisses truffées, cervelats, cervelles, thon á L'huile, boudin noir, asperges, petits pois.

No consultorio homeopathico do Dr. Casanova, rua das Cruzes n. 28, ha sempre um grande sortimento dos mais acreditados medicamentos homeopathicos, e tudo quanto he necessario as pessoas que seguem este systema.

Vendem-se vidros com rolha de vidro, de meia onça até 6, muito em conta.

AVISO.

Joseph Shelmerdine tem a honra de informar ao respeitavel publico, que tendo-se estabelecido na rua da Aurora, Santo Amaro, entre as duas pontes, perto da fundição, acha-se prompto a se encarregar de todas as obras de sua profissão, quer seja trabalhos em chumbo, vidraceiro, armador de encanamentos de gaz e agua para dentro de edificios em todas as suas variedades, incluindo banheiros, bombas, latrinas d'agua, etc., o mesma tendo tido bastante experiencia na Europa, espera que, com attenção aos seus freguezes, moderação em seus preços, merecer do respeitavel publico desta cidade toda a protecção, para o que pode ser procurado no lugar acima indicado.

C. STARR & C.ª

respeitosamente annunciam, que no seu extenso estabelecimento, em Santo Amaro, continu'a a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda qualidade de machinismo para o uso de agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita, na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS,

construidas no dito seu estabelecimento. Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) a que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão tachas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que será enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber desenhos, e instrucções que forem fornecidas.

--- Rua do Collegio o Sr. Cypriano Luiz da Paz; aterro da Boa Vista, padaria do Sr. Beiriz, dir-se-ha quem dá quantias de 500$ até 1:000$ ou mais, com hypotheca em casas terreas ou firmas a contento.

Thesouro homeopathico
OU
VADE-MECUM
DO
Homeopatha.
PELO DR.
SABINO OLEGARIO L. PINHO.

Esta obra, reconhecida por todos, como a melhor de quantas ensinam a applicação da homeopathia no tratamento das molestias, continua a vender-se a 11$000, na Botica Central Homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6

EXCELLENTES REMEDIOS HOMEOPATHICOS,

preparados com o maior cuidado e esmero, vendem-se em carteiras por preços os mais commodos possiveis, desde 10$000 até 120$000, conforme o numero dos tubos e riqueza das caixas.

Cada tubo avulso.	1$000
Cada vidro de tintura.	2$000

N. B.—Constando ao abaixo assignado que alguns individuos percorrem o interior não só desta provincia, como das Alagoas, Parahiba, Rio-Grande do Norte e Ceará, vendendo remedios em seu nome, julga conveniente declarar, que a ninguem autorisou para isso, e que, como não esta prompto a carregar com os peccados alheios, só se responsabilisa pela proficuidade dos remedios preparados debaixo de sua immediata inspecção, na—Botica Central Homeopathica, rua de Santo Amaro, (Mundo Novo) n. 6

Dr. Sabino Olegario L. Pinho.

Compras.

--- Continua-se a dar dinheiro sob penhores e a juros commodos: na rua da Praia n 43, segundo andar.

--- Compra-se um cozinheiro habil. na rua do Trapiche n. 19.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compra-se um preto de 20 a 24 annos, sendo perito official de carapina; paga-se bem: a tratar na rua Nova n. 53, botica.

—O proprietario da cocheira da rua Nova n. 61, vende todos seus carros com as parelhas de cavallos, o motivo desta venda he as posturas exigidas pela camara municipal: vende-se tudo ou em separado, tambem se vende o sobrado se convier.

Vendas.

— Vendem-se luvas de pellica de Jouvin, de todas as cores: na rua do Queimado loja n. 46.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modelos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

--- Vende-se um relogio de ouro, patente suisso, trabalhando em 13 pedras, e por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 18.

--- Vendem-se excellentes madeiras proprias para cobertas de carros, de 22 e 24 palmos: na rua do Jasmim e becco das Barreiras, casa de frente amarella.

--- Na rua Augusta, taberna de 5 portas n. 1, vendem-se muito bons queijos de coalha de todos os tamanhos, sendo de meia libra a quadro libras cada um, pelo diminuto preço de 360 a libra: os freguezes devem aproveitar a occasião antes que se acabe a pechincha.

Batatas baratas.

No armazem do Sr. Antonio Annes, confronte a escadinha da alfandega, vendem-se batatas muito novas á 1$200 a arroba.

O verdadeiro algodão da fabrica da Bahia

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, na rua da Cruz n. 1.

Jacarandá.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

--- Vende-se uma escrava crioula, de 18 a 19 annos de idade, com boa figura e sadia, sabe lavar, engommar, e tem principio de cozinha: na rua da Saudade, primeira casa de sotão do lado do sul.

MANTELETES A 10$000.

Vendem-se manteletes pretos, de nobreza, com ricas guarnições, pelo barato preço de 10$000 reis, na loja de 4 portas, rua do Queimado n. 10.

ROMEIRAS A 6$000.

Vendem-se romeiras de filó branco e de cores, pelo barato preço de 6$ rs., na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

--- Vende-se chocolate, marmelada em quartos, de superior qualidade, vinda ultimamente de Lisboa, no brigue Constante: na rua da Senzala Nova n. 4.

--- Vende-se ou aluga-se por anno um sitio na estrada do Monteiro, o qual se acha occupado pelo Sr. consul hespanhol até 15 de setembro proximo futuro, o mesmo tem commodos para grande familia, tem bom jardim no lado, cocheira, estribaria, quartos para criados, murado todo, com sahida para o rio: os pretendentes dirijam-se a botica do Sr. Bartuolomeo Francisco de Souza, na rua larga do Rosario.

--- Vendem-se caibros de 30 a 40 palmos, e das melhores qualidades, sendo a maior parte de araçá, e cocão: atraz da serraria da Ponte Velha, por menos preço, que em outra parte.

Feijão mulatinho

Vendem se saccos com 35 cuias de feijão mulatinho muito novo, e por preço commodo: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

--- Vendem-se tres lindos escravos, sendo um bom alfaiate, de idade de 18 annos, duas bonitas escravas com habilidades, uma mulatinha de 13 annos, um escravo de meia idade proprio para sitio: na rua das Aguas Verdes n. 46.

Ao Canto
QUE ESTA' TORRANDO.
Na rua da Cadeia do Recife n 54.

Chitas francezas muito finas a 240 e 280 rs. o covado, chales de merinó pretos a 3$600, ditos de cores a 5$000, mantas de seda muito finas a 6$, 7$ e 9$000 rs. cada uma, mussulinas muito finas a 340 e 380 rs. o covado, chitas de bonitos padrões a 160, 180, 200 e 220 o covado, chapéos francezes muito finos a 7$, lenços de cambraia a 1$500, 2$400 e 3$000 rs. a duzia, gravatas pretas de mola a 1$500 cada uma, ditas de fita a 1$000 rs., ditas de laço a 700 rs. cada uma, brimzinhos para jaqueta a 200 e 220 rs. o covado, madapolões a 2$600, 2$800, 3$100, 3$400, 3$500, 4$000, 4$200 e 5$300 rs. a peça e muito finos, ganga amarella a 300 rs. o covado, chales de merinó, bordados na ponta, muito ricos a 14$000 rs., ditos de touquim a 20$000 rs, cortes de casemira a 4$ e 4$200 rs., chitas de coberta muito largas a 400 rs. o covado, chales de cambraia a 800, 1$200, 1$800 e 2$000 rs. cada um, peças de chita cores fixas a 5$800 6$000, 6$200, 6$400, 6$800 e 7$000 rs. cada uma, bretanha de linho fina a 560 rs. a vara, setim macáo a 2$800 e 3$000 rs. o covado, chapéos de sol de seda a 6$480 e 7$000 rs. cada um, ditos para senhoras a 2$500 e 3$500 rs. cada um, meias para senhora a 2$200, 2$500 e 3$800 rs. a duzia, chales de ganga estampado a 2$100 e 2$200 rs. cada um, ditos bordados com franja de linha a 3$200 rs., riscados francezes muito largo e de bonitos padrões a 300 rs. o covado, brim de linho em cortes a 2$200 e 2$400 rs., lãa para vestidos a 1$500 rs. o covado, alpaca preta a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$000 rs. o covado, cortes de meia-casemira a 2$000 rs., lãas a 560 rs. o covado, e outras muitas fazendas que a' vista do comprador se mencionara'.

Tintas baratas.

Crê, ochre e róxo-terra a vintem a libra tomando de 8 libras para cima: na rua do Livramento, loja n. 35.

Attenção

Na rua larga do Rosario n. 38, loja de miudezas de João Gonçalves Ferreira, existem á venda caixas com tentos para voltarete, as mais ricas possiveis, fitas de velludo de todas as larguras, franjas, de seda as mais ricas que tem vindo de França, fitas lavradas, fazenda ainda não vista, pesos para papel muito finos, com todas as personagens da Europa, cinturões de borracha muito finos, e outras muitas qualidades de miudezas, que não se podem mencionar.

Queijos e sapatos.

Vendem-se queijos do sertão, grandes e pequenos a 400 e 440 rs. a libra, e sapatos do Aracaty e da terra, de todas as qualidades, para homens e meninos; tambem se precisa de um caixeiro: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

Vinhos do Porto.

Na rua da Madre de Deos n. 34, loja, vendem-se especiaes vinhos do Porto, das melhores qualidades, e marcas mais acreditadas, inclusive a do Chamiço, em barris de quintos, oitavos e decimos; bem como dos engarrafados das éras de 1815 e 1834 em caixas de uma e duas duzias.

Com pequeno toque de avaria.
(A dinheiro.)

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia, vende-se:
Peças de algodão lizo a 800, 1$000, 1$280 e 1$600.
Ditas dita largo, a 1$600, 2$000, 2$240 e 2$800.
Ditas dito de sicupira, a diversos preços.
Ditas dito de sacco, idem.

--- Tinta para marcar roupa, que não larga, ao contrario quanto mais se lava mais preta e segura fica, a 1$000 os 2 vidrinhos. na praça da Independencia n. 4.

A 2$200 rs.

Vendem-se córtes de cassa fina pintada, com salpicos e palminhas miudas e com 7 varas cada córte a 2$200: na rua do Queimado n 22, loja da boa fé.

--- Na praça da Independencia n. 4, vende-se anil liquido, o melhor que tem apparecido para anilar roupa, pois não tem o inconveniente que sempre as senhoras que engommam encontram no outro, pois basta 4 | 5 pingos para anilar uma bacia d'agua, a 400 rs.

FARELLO.

Vende-se em barricas e saccos: no armazem de assucar no caes de Apollo, esquina da travessa da Senzala Velha.

--- Vende-se espirito de vinho: na restilação do moinho de vento da praia de Santa Rita.

--- Vende-se semente de hortaliça: na rua da Cruz n. 36

AO BARATO.

Vende-se riscado monstro com vara de largura a 180 o covado: na rua do Crespo n. 15.

--- Vende-se cal de Lisboa, a mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua da Cadeia, defronte da Relação. taberna de Domingos Campos.

Boa fazenda.

Vendem-se na rua do Livramento n. 35, bonetes para meninos, de marroquim dourado, com velludo de varias cores e fita de galão, pelo baratissimo preço de 3$000.

— Vende-se uma mulatinha de 15 annos, recolhida, muito linda e robusta, com muito bom genio e agradavel, sabe engommar e coser: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

--- Vendem-se sapatos dos melhores, fabricados no Aracaty, carne e queijos do Sobral, tudo chegado ultimamente, por preços commodos para acabar: na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

--- Vende-se uma carroça com boi manso e costumado ao trabalho nesta praça: no armazem de materiaes da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

--- Vendem-se 20 casares de rolas brancas e pardas, estando a maior parte com filhos, cuja venda será effectuada por menor preço com quem comprar todos os casares por junto: no sobrado de um andar n. 8 da rua de S. Francisco como quem vai para a rua Bella, das 6 as 7 horas da manhãa.

Miudezas baratas.

Jose Fortunato dos Santos Porto acaba de montar o seu conhecido estabelecimento da rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos, com um rico e completo sortimento de miudezas, não só para a praça como para os senhores negociantes do centro, e mesmo de outras provincias que bem se queiram surtir, ahi acharão constantemente linhas brancas e de cores de todas as qualidades, um rico sortimento de perfumarias, luvas para homem, senhora e meninas, bengalas de canna e de baleia, bicos de seda de todas as larguras, ditos entrefinos, cutilarias finissimas para mesa e escriptorio, tinteiros de porcellana, lindas pedras para segurar papeis, ricos enfeites para senhora, toucas, carteiras, espelhos de parede, estojos para barba, lindas abotoaduras para collete, papel, capachos para portas e sofas, rapé de diversos fabricantes, optimos charutos da Bahia, e uma immensidade de objectos que seria enfadonho mencionar, que á vista das qualidades e dos preços de certo agradarão ao comprador. Assegura-se a modicidade dos preços.

O Preguiça
QUE ESTA' QUEIMANDO.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, ha um completo sortimento de fazendas por preços baratissimos, entre ellas notam-se chitas francezas escuras de lindos padrões e cores fixas a 260 rs. o covado, ditas ditas claras de padrões miudinhos a 280 o covado, ditas finas de lindos padrões e excellentes pannos, e cores fixas a 360 rs. o covado, lindos tapetes para salas a 3$800 cada um, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$000 cada uma, mussulina de côr a 320, dita mais fina de lindos padrões a 360, dita muito fina a 400 rs. o covado, dita branca a mais fina que he possivel a 400 rs. o covado, cambraia franceza de cores fixas a 480 rs. a vara, ditas de cordão a 500 rs, cassas francezas muito finas e de lindissimos padrões a 640 a vara, lenços pequenos para mão a 120, ditos a 220, ditos com bico muito finos e com lindos bordados a 360, córtes de casemira com lindos gostos a 5$500, ditos finos a 6$, meias casemiras de quadrinhos proprias para calça e palitó a 560 o covado, lãazinhas de quadros proprias para roupa de meninos a 400 rs. o covado, gravatas pretas de setim a 1$200 cada uma, riscados francezes de quadros de lindos padrões a 240 rs. o covado, casineta preta muito fina a 1$200 o covado, casemira preta a 2$400, córtes de castor encorpado para calça a 1$440, ditos a 1$, ditos de brim de linho a 1$440, ditos de brim de algodão branco a 1$ cada um, chales de merinó de todas as qualidades, lisos e bordados, por baratissimos preços, chitas escuras e de diversos padrões e cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ricos lenços de seda de lindos padrões a 2$000, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; se darão amostras com penhores.

Vende-se
Córtes de lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas; a elles, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Na loja das seis portas em frente do Livramento

Golinhas de talagarça para pescoço de senhora a pataca cada uma, chales de cassa para trazer por casa e irem ao banho a sello, lenços de seda para trazer aos hombros a dez tustões, camisetas de cambraia para senhora a dez tustões.

Na rua do Cabuga', loja de miudezas n. 4.

DO
CLAVINOTE

tem para vender um completo sortimento de babados de panno de linho, tanto aberto como bordado e de todas as larguras, principiando por dous dedos e acabando em dous palmos, os quaes se vendem mais barato do que em outra qualquer parte por se querer remetter o dinheiro ao fabricante.

Refinação do Monteiro

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, por preço de 6$000 a arroba, dando-se um abate a quem comprar mais de 10 arrobas por semana.

Na lója dás seis portas em frente do Livramento
3$000.

Córtes de casemira com pequeno defeito a 3$000, palitós de panno fino pretos e de cores a 10$000, tem porção para escolher.

Aos senhores de engenho.

No becco do Gonçalves, armazem n. 10, de José Duarte das Neves, vende-se a mais superior farinha de trigo, em meias barricas.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

— Na rua da Cadeia defronte da Relação, venda n. 28 de D. S. Campos, vende-se e aluga-se, superiores bichas hamburguezas, em porção e a retalho.

— Vende-se na rua da Cadeia n. 28, superior presunto portuguez inteiro a 440 rs., e mais objectos por preço commodo.

Cebolas novas de Lisboa.

Continuam-se a vender no armazem de Barros & Silva, por preços muito baratos.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

— Na rua da Moeda n. 2, defronte do trapiche do Cunha, ha para vender pipas novas e usadas, meias pipas, barris novos e usados, arcos de páo para pipas, vimes, arcos de ferro em feixes, ferramentas para tanoeiros, cal em pedra de Lisboa, tudo por preços commodos; assim como barris com azeite de carrapato.

— Lobo & C. vendem cal preta a 660 rs. o alqueire, equivalente a uma barrica de bacalhao, em canoas de 60 a 300 alqueires: quem precisar procure no porto das Canoas da rua Nova no segundo andar do ultimo sobrado, assim como vendem a retalho em pequenas porções em seu armazem, na rua da concordia a 700 rs. o alqueire.

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro, ou cubos hydraulicos; para depositos de fezes, a preço commodo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Agencia
da fundição Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Chapeos de Italia.

Vendem-se superiores chapeos de Italia, recentemente chegados, a preço commodo: na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar, escriptorio de Antonio de Almeida Gomes.

Carne secca do Ceará

Vende-se superior carne secca do Ceará, por commodo preço: no armazem de Luiz Annes, defronte da alfandega.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço são os mais commodos.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lenções, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Mussulinas brancas e de cores.

Vende-se mussulina branca muito fina a 440 rs. o covado, dita de cores de excellentes padrões a 320 o covado: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

VENDE-SE

na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C., superior vinho do Porto, em caixas de uma e duas duzias de garrafas: a' preço commodo.

Luvas de Jouvin.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

Moendas superiores

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenho as-se, ber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53 garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pe o que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, que motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

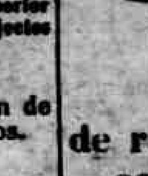

Sellins e relogios

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero. 48.

Deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

Escravos fugidos.

50$000.

Fugio do engenho Vicente Campello da freguezia da Escada, no dia 6 do corrente, o escravo Roque, de nação Angola, parece crioulo por ter vindo de pouca idade, representa ter 30 annos, pouco mais ou menos, baixo, secco do corpo, rosto comprido, tem uma cicatriz no queixo de uma fistula que teve proveniente de um couce de cavallo, e sobre a mesma cicatriz tem alguns cabellos, e o queixo deste lado mais inchado, o andar he alguma cousa peiado, levou camisa e ceroula de algodão azul e chapéo de palha, tem as costas com signal de chicotadas: quem o pegar no Recife leve ao escriptorio dos Srs. Lemos Junior & Leal Reis, e em outra qualquer parte poderá dirigir-se ao mesmo engenho que receberá de gratificação 50$000 do abaixo assignado, no Recife, sera paga esta quantia pelos Srs. Lemos Junior & Leal Reis.—Manoel Gonçalves Pereira Lima.

--- Continua a estar fugido o escravo crioulo de nome João, que se ausentou no dia 11 do corrente, como consta sos annuncios feitos neste jornal; e consta que elle anda mesmo nesta cidade vadiando: quem o pegar, leve-o na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, que será gratificado.

200$000 de gratificação,

a quem pegar os escravos crioulos, Laurentino e Manoel, por antonomasia barbeiro: o 1.º de idade 25 annos, alto, não muito fornido, rosto comprido, sem barba, bem parecido, e muito pachola, levou chapéo do Chile, e gosta de trajar bem; o Manoel, tem a mesma idade, e he mais escuro que o Laurentino, estatura baixa e bem fornido, rosto redondo e bem parecido, pernas grossas, pés bem feitos, traja calça e jaqueta, e levou chapéo de palha da Italia, tem cicatrizes nas costas como sello de suas proezas: levaram em sua companhia um moleque de nome Alexandre, que com elles aprendia o officio de pedreiro, cujo officio sabem perfeitamente ditos escravos: as pessoas que apprehender qualquer destes escravos e os entregar na cadeia da cidade do Recife, ou os conduzir ao engenho Boa-Esperança na freguezia do Limoeiro, receberá a dita gratificação e mais despezas que fizer.

--- Em 12 de julho proximo passado fugio do engenho Bosque Alegre, provincia das Alagoas, o escravo Germano, com os signaes seguintes: idade 25 a 28 annos, nação Angola, alto, corpolento, cambado das pernas, tendo em uma dellas a cicatriz de uma grande ferida, barbado, cara comprida, e regrista: este escravo pertence ao Sr José Paulino de Almeida Lima, morador na Barra de Camaragibe, e suppõe-se ter fugido para esta provincia de Pernambuco á procura de outro companheiro do mesmo engenho, ha pouco tempo vendido: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, aos Srs. capitães de campo, e a qualquer outra pessoa que o apprehenda, de o entregar na villa do Passo ao Sr. Joaquim Marinho Falcão, e em Pernambuco a Felisberto Ignacio de Oliveira, praça do Corpo Santo n. 6, pois será bem recompensado, e satisfeitas as despezas que com o mesmo se fizerem.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA 1857